



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Mensagem nº /2021

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de passar a essa nobre Corte de Contas a fim de ser apreciado pelos Excelentíssimos Conselheiros o **Balanco Anual de 2020/Prestação de Contas Geral**.

Elaborado em consonância com a Resolução Normativa TCE/AL nº001 de 16 de fevereiro de 2016, contém as peças contábeis e demais documentos.

Jundiá, 13/01/2021.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO DE MORAES  
E LIMA FILHO:87211246472  
Dados: 2021.04.24 08:58:54  
-03'00'

Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho  
Gestor



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
(Item 02 – Resolução nº01/2016 TCE-AL)

O presente relatório tem como objetivo abordar os aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, permitindo um resumo dos atos de gestão praticados durante o exercício financeiro de 2020.

Ao longo do ano de 2020, procuramos tratar a Administração Pública deste Município com base nos princípios constitucionais da administração pública.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário, os atos e fatos de gestão foram realizados de modo que obedecesse a Lei Municipal Orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, obedecendo às fases da despesa pública, da licitação e/ou dispensa ou inexigibilidade, empenho, liquidação e pagamento.

Com relação à parte financeira, adotamos a transferência eletrônica como a única forma de pagamento, principalmente no que diz respeito aos



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

recursos de origem Federal e Estadual, dispensando o uso de cheques e outros meios de pagamento, sendo o pagamento o último ato para encerramento dos processos de despesas, principalmente após as análises do Controle Interno e Procuradoria.

No aspecto Fiscal, procuramos respeitar todos os limites prescritos na Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, bem como os da Carta da República. Principalmente procurando sempre enquadrar o limite com pessoal e dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida, cada dia mais escassa. Tentando equilibrar também o limite máximo **54%** (cinquenta por cento) de pessoal e encargos sociais com relação a Receita Corrente Líquida. Além do limite mínimo de 60% (sessenta por cento) com a remuneração do magistério.

Os atos e fatos da Gestão deste Executivo Municipal foram operacionalizados de forma que não cometêssemos qualquer irregularidade e/ou impropriedade com má fé. Sempre que tivemos dúvida sobre a utilização de recursos/realização despesas procuramos o setor jurídico, controladoria e demais assessorias do Município. Utilizando de forma eficaz e econômica os recursos que já estão escassos em relação às necessidades das pessoas, principalmente as mais necessitadas.

A Equipe deste Poder procurou dar nova ênfase ao Patrimônio Público deste Órgão, principalmente o do aspecto econômico/ cultural, zelando,



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

preservando e defendendo. O Patrimônio deste Órgão foi utilizado no exercício de 2020, exclusivamente para o seu objeto específico, não cedendo a qualquer outro Órgão, mesmo que de outras esferas de Governo, Poder ou Secretarias.

Jundiá, 13/01/2021.

CARLOS ANTONIO  
DE MORAES E  
LIMA  
FILHO:872112464  
72

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO DE  
MORAES E LIMA  
FILHO:87211246472  
Dados: 2021.04.24  
08:59:24 -03'00'

Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho  
Prefeito



Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Anexo 18  
 Anexo 18, da Lei 4.320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo I, item 03 Anexo II

23/04/2021

Competencia:2020

Pagina:001

DESCRICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACOES		
INGRESSOS	11.630.309,64	24.401.212,58
RECEITAS DERIVADAS	1.384.009,82	995.291,59
Receita Tributaria	595.067,86	514.928,15
Receita de Contribuicoes	788.941,96	480.363,44
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINARIAS	604.160,54	410.245,14
Receitas Patrimonial	309.083,93	378.490,09
Receita de Servicos	0,00	0,00
Outras Receitas Originarias	295.076,61	31.755,05
Remuneracao de Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS	-2.484.517,12	15.315.588,85
INTERGOVERNAMENTAIS	-2.484.517,12	15.315.588,85
Da Uniao	0,00	10.882.902,88
Deducoes FUNDEB	2.484.517,12	2.035.515,68
De Estados e Distrito Federal	0,00	2.199.063,94
Multigovernamentais	0,00	4.269.137,71
De Instituicoes Privadas	0,00	0,00
De Convenios	0,00	0,00
EXTRA-ORCAMENTARIAS	12.126.656,40	7.680.087,00
Extra-Orcamentarias	12.126.656,40	7.680.087,00
DESEMBOLSOS	59.821.287,82	41.863.961,65
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNCAO	0,00	0,00
Legislativa	882.675,63	816.564,69
Judiciaria	0,00	0,00
Administracao	0,00	0,00
Assistencia Social	1.335.291,38	934.224,72
Saude	4.673.054,65	2.714.763,41
Educacao	6.584.497,92	5.670.179,11
Cultura	0,00	30.000,00
Urbanismo	901.734,00	578.527,48
Habitacao	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestao Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	1.773.353,92	1.246.711,62
Comercio e Servicos	0,00	0,00
Comunicacoes	0,00	0,00
Transportes	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Outros Encargos da Divida	0,00	0,00
As Instituicoes Privadas	0,00	0,00
EXTRA-ORCAMENTARIAS	43.670.680,32	29.872.990,62
Extra-Orcamentarias	43.670.680,32	29.872.990,62
RESTOS A PAGAR	977.046,20	1.027.084,32
Restos a Pagar com Pessoal e Despesas Correntes	977.046,20	1.027.084,32
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERACOES	-48.190.978,18	-17.462.749,07
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	17.709,40	31.860,00
TRANSFERENCIAS	17.709,40	31.860,00
Intergovernamentais	17.709,40	31.860,00
Da Uniao	0,00	31.860,00
Outras Transferencias	17.709,40	0,00
DESEMBOLSOS	807.526,43	1.596.581,99
Aquisicao de Ativo nao circulante	807.526,43	1.596.581,99
RESOS A PAGAR	0,00	250.410,68
Restos a Pagar de ativo nao circulante	0,00	250.410,68
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-789.817,03	-1.815.132,67

Demonstrativo do Fluxo de Caixa - Anexo 18  
 Anexo 18, da Lei 4.320/64, Resolucao TCE/AL nr.01/2016, Anexo I, item 03 Anexo II

23/04/2021

Competencia:2020

Pagina:002

DESCRICAO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operacoes de Creditos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortizacao/Refinanciamento da Divida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURACAO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO		
GERACAO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-48.980.795,21	-19.277.881,74
APURACAO DO FLUXO DE CAIXA DO PERIODO		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.644.708,31	3.912.555,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.166.838,88	4.511.267,39

Assinado de forma digital por  
 LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441  
 Dados: 2021.04.24 08:05:59 -03'00'

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR

Assinado de forma digital por  
 CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO:87211246472  
 Dados: 2021.04.24 09:00:55 -03'00'

CARLOS ANTONIO DE M. E LIMA  
 PREFEITO

Assinado de forma digital por  
 FRANCISMARI JOSE SALES DE FREITAS:04410952404  
 Dados: 2021.04.24 10:01:24 -03'00'

FRANCISMARI J.S.DE FREITAS  
 CONTROLADOR



Rua do Comércio, s/n, centro – Jundiá – AL – CEP 57.965-000 – Fone - 3257-1137

CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

## PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, dentro dos seus limites técnicos e humanos, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do chefe do poder executivo do município de Jundiá/AL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, concluo pela regularidade da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, pois os trabalhos foram realizados dentro dos limites possíveis do setor de controladoria desse município, tendo em vista a carência de recursos humanos e técnicos, para realização dos trabalhos.

FRANCISMARI JOSE SALES DE FREITAS:044109524-04  
Assinado de forma digital por FRANCISMARI JOSE SALES DE FREITAS:04410952404  
Dados: 2021.04.29 12:38:25 -03'00'  
Francismári José Sales de Freitas

Controlador Interno

CPF: 044.109.524-04



ITEM 05

CNPJ: 12.248.100/0001-10  
[pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

**PORTARIA PMJ 033/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica do Município e em concordância com a Lei 377/2018.

**R E S O L V E**

**NOMEAR O Sr. FRANCISMARI JOSÉ SALES DE FREITAS, CPF 044.109.524-04, para exercer em comissão o cargo de CONTROLADOR INTERNO,** parte integrante da estrutura administrativa deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

**DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



**CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO**  
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2017.



**GENILDO BARROS DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Administração



CNPJ: 12.248.100/0001-10  
[pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

ITEM 06 – ANEXO I

### **RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.**

**CERTIFICAMOS para fins de cumprimento do item 06 Anexo II da Resolução Normativa nº 01/2016 do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL apresento a relação dos gestores das secretarias e diretorias abaixo relacionados:**

- 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Genildo Barros de Albuquerque (desde 2015);**
- 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Jaqueline da Silva Costa (desde 2015);**
- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E OBRAS  
José Luiz Elias Bonfim (desde agosto de 2018);**
- 4. SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO  
Francismari José de Sales Freitas (desde janeiro 2013);**
- 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Maria Gorete Alves da Silva (desde janeiro 2013);**
- 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
José Mikilandio da Silva Moraes (desde janeiro de 2013);**
- 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Amaro Alves de Lima (desde janeiro de 2017);**
- 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima (desde janeiro de 2015);**
- 9. PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL  
Abelardo da Rocha Prado Neto (desde janeiro de 2013);**
- 10. DIRETORA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
Marciana Gomes dos Santos (desde janeiro de 2013);**
- 11. PREGOEIRO MUNICIPAL OFICIAL  
Flavio Henrique da Rocha Oliveira (desde 2013);**
- 12. DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL PEDRO SURUAGY  
Erivan Machado da Silva (desde 2013);**
- 13. DIRETORA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL  
Maria das Graças da Silva Oliveira (desde 2013);**
- 14. DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL NECI BASTOS DA  
SILVA  
Marta Valdenis de Oliveira Lins (desde fevereiro de 2019);**



CNPJ: 12.248.100/0001-10  
[pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

15. **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL  
ROMEU BASTOS DA SILVA;  
Simone Patricia de Oliveira Soares (desde 2014);**
16. **VICE PREFEITO MUNICIPAL  
Antonio Ferreira de Mendonça (desde 2017);**
17. **PREFEITO MUNICIPAL  
Carlos Antonio Moraes e Silva Filho (desde 2017).**

**Jundiá, 23 de junho de 2020.**

**CARLOS ANTÔNIO DE MORAES E LIMA FILHO**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA**

---

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDO DE CAIXA**

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2020, designados pelo Sr (a). Prefeito (a) do Município de Jundiá, Estado de Alagoas, os servidores abaixo assinados, procederam a verificação do dinheiro (moeda corrente no país), existente no dia mencionado em poder e sob guarda do(a) Tesoureiro(a), havendo constatado que o numerário é da ordem de R\$ 0,00

(\*\*\*\*\*  
e que tal importância não se inclui nenhum papel ou documento de espécie dos vales ou cautelas, consistindo única e exclusivamente em papel-moeda em circulação. O referido é verdade. E por esta declaração se responsabilizam os signatários, inclusive o (a) próprio (a) Tesoureiro(a), que também afirma em sinal de sua concordância.

Este documento é feito em 5 (cinco) vias do mesmo teor, destinadas: a primeira "a documentação da Tesoureiro(a); a segunda, ao arquivo deste Órgão; a terceira, ao Prefeito(a); a quarta "a anexação ao balancete mensal de dezembro deste exercício, e a quinta, a encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS junto com a prestação de contas final.

Jundiá, 31/12/2020.

CARLOS ANTONIO  
DE MORAES E LIMA  
FILHO:87211246472

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO DE  
MORAES E LIMA  
FILHO:87211246472  
Dados: 2021.04.29  
13:32:34 -03'00'

Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho  
Prefeito

Quadro Demonstrativo Saldos Bancarios - item 29 - Anexo I - Res.01/2016 TCE-AL

31/12/2020

Competencia:12/2020

Pagina:001

BANCO	AGENCIA	Nr.CONTA	DESCRICAO	TIPO	Saldo Anterior	SALDO ATUAL	
						Financeiro	Contabil
<b>001 BANCO DO BRASIL S/A</b>							
001	23612	10.953-3	PREF MUN DE JUN	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
001	23612	10.953-3	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	0,00	0,33	0,33
001	23612	11.237-2	PM JUNDIA	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
001	23612	11.237-2	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	0,00	10,44	10,44
001	23612	283.142-2	ICM	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
001	23612	283.142-2	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	634,32	14.767,23	14.767,23
001	23612	30.899-4	FEX / ROYALTIES	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
001	23612	30.899-4	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	5.886,89	89,21	89,21
001	23612	5.956-0	FPM	C/Corrente	-1.109,66	0,00	0,00
001	23612	5.956-0	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	4.330,13	36.117,07	36.117,07
001	23612	5.981-1	INCRA - ITR	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
001	23612	5.981-1	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	3.849,31	218,90	218,90
001	23612	6.064-X	ARRECADACAO BB	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
001	23612	6.064-X	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	8.867,90	323,90	323,90
001	23612	7.678-3	CEX	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
001	23612	8.164-7	CIDE	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
001	23612	8.164-7	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	0,08	0,08	0,08
001	23612	9.777-2	SNA - SIMPLES N	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
001	23612	9.777-2	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	3.463,27	4,80	4,80
SubTotal:					25.922,24	51.531,96	51.531,96
<b>104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>							
104	0840	12-0	IPi	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
104	0840	12-0	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	9.131,44	977,50	977,50
104	0840	120-8	ICMS/IPVA	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
104	0840	120-8	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	2.421,95	1.052,90	1.052,90
104	0840	177-1	ARRECADACAO 1	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
104	0840	177-1	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	3.862,90	3.942,95	3.942,95
104	0840	178-0	CONSIGNACAO CAI	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
104	0840	178-0	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	1.903,95	1.904,21	1.904,21
104	0840	184-4	ROYALTIES ESTAD	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
104	0840	184-4	APL FINANCEIRA	Apl.Finan.	8.288,33	1.592,50	1.592,50
104	1134	327-2	ICMS	C/Corrente	1.739,77	1.739,77	1.739,77
104	1134	327-2	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	48.061,67	60,01	60,01
104	1134	328-0	ARRECADACAO 2	C/Corrente	0,00	0,00	0,00
104	1134	328-0	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	2.248,70	30.035,78	30.035,78
104	1134	329-9	CONTA CONSIGNAC	C/Corrente	-286.839,00	0,00	0,00
104	1134	329-9	APL. FINANCEIRA	Apl.Finan.	118,59	49.594,46	49.594,46
SubTotal:					-209.061,70	90.900,08	90.900,08
<b>888 DIVERSOS RESPONSAVEIS</b>							
888	999	INCORP.	INCORP. SAUDE	C/Corrente	2.024.386,33	236.233,52	236.233,52
888	999	INCORP.	INCORP. EDUCACA	C/Corrente	491.732,25	218.454,21	218.454,21
888	999	INCORP.	INCORP. ASSISTE	C/Corrente	526.383,83	50.252,85	50.252,85
888	999	INCORP.	INCORP. JUNDIAP	C/Corrente	5.020.275,93	6.500.188,26	6.500.188,26
888	999	INCORP.	INCORP. CAMARA	C/Corrente	854.207,01	19.278,00	19.278,00
SubTotal:					8.916.985,35	7.024.406,84	7.024.406,84
<b>T O T A I S:</b>					<b>8.733.845,89</b>	<b>7.166.838,88</b>	<b>7.166.838,88</b>

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO DOS SANTOS:02345442441  
 Dados: 2021.04.24 08:02:27 -03'00'

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS  
 CONTADOR

Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA  
 FILHO:87211246472

CARLOS ANTONIO DE M. E LIMA  
 PREFEITO

Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO:87211246472  
 Dados: 2021.04.24 09:58:00 -03'00'

Assinado de forma digital por FRANCISMARI JOSE SALES DE FREITAS:04410952404  
 Dados: 2021.04.24 09:57:08 -03'00'

FRANCISMARI J. S. DE FREITAS  
 CONTROLADOR



**Correntista**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE J  
 Agência (prefixo/dv): 05 01  
 Conta nº / dv: 10.953-3  
 Data da abertura: 20.01.2009  
 Chip/J: 12.248.100/0001-10  
 Posição: Dezembro / 2020  
 Data da emissão: 25.03.2021

Data contábil	Data bancamento	Histórico	Lim	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.11.2012		Saldo anterior						0,00

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

GFIMA30A  
F6789338

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Gerenciador de Fundo de Investimento

25/03/2021  
15:22:22

Resumo Mês Dezembro

Cliente PREF MUNICIPAL DE JUNDIA

00070 S.Público Automático

Agência 2361 2 NOVO LINO

Conta 10953 3

Saldo Anterior	0,33	
Aplicações	0,00	« Dez / 2020 »
Resgates	0,00 (-)	
Rendimento Bruto	0,00	A rentabilidade abaixo e o
IR	0,00	rendimento bruto se referem ao
IOF	0,00	período do último dia útil do
Taxa de Saída	0,00	mês anterior ao último dia
Bônus Performance	0,00	útil do mês.
<hr/>		
Saldo em 31/12/2020	0,33	
Rendimento Líquido	0,00	
Rendimento Tributado	0,00	Rentabilidade no Mês 0,0112

(NA030-03) Consulta efetuada em 25/03/2021 as 15:22:22 por F6789338

F1 Ajuda F2 Período F3 Sai F5 Encerra F6 IR Pago

**Correntista**

Nome

PM JUNDIRA

Agência (pre-fixado)

2361-2

GS

11.237-2

Data da abertura

13.05.2009

CNPJ

12.248.100/0001-10

Posição

Dezembro / 2020

Data da emissão

25.03.2021

Data contábil	Data lançamento	Historico	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.08.2012		saído anterior		0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *				

GFIMA30A  
F6789338

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Gerenciador de Fundo de Investimento

25/03/2021  
15:22:44

----- Resumo Mês Dezembro -----

Cliente PM JUNDIA

00070 S.Público Automático

Agência 2361 2 NOVO LINO

Conta 11237 2

<hr/>			
Saldo Anterior	10,44		
Aplicações	0,00		« Dez / 2020 »
Resgates	0,00 (-)		
Rendimento Bruto	0,00	A rentabilidade abaixo e o	
IR	0,00	rendimento bruto se referem ao	
IOF	0,00	período do último dia útil do	
Taxa de Saída	0,00	mês anterior ao último dia	
Bônus Performance	0,00	útil do mês.	
<hr/>			
Saldo em 31/12/2020	10,44		
<hr/>			
Rendimento Líquido	0,00		
Rendimento Tributado	0,00	Rentabilidade no Mês	0,0112

-----  
(NA030-03) Consulta efetuada em 25/03/2021 as 15:22:44 por F6789338

F1 Ajuda F2 Período F3 Sai F5 Encerra F6 IR Pago

**Cliente**

Nome

PREF MUNICIPAL JUNDIA ICM

Agência:

2361-2

Conta

283.142-2

**Movimento**

<b>Data</b>	<b>Dep. origem</b>	<b>Histórico</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
26/04/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		PLP 133/2020	350	14.275,59 C	14.275,59 C
31/12/2020		COTA DAF-D	850	142,75 D	14.132,84 C
31/12/2020		BB CP AUT S P	70	14.132,84 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 12.01.2021 às 16:23:05

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL 13/01/2021 Pag.: 1  
 EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO  
 Agencia: 2361 - 2 NOVO LINO Conta: 283.142 - 2 PREF MUNICIPAL JUNDIA ICM  
 Fundo: 70 - S.Público Automático CNPJ: 12.248.100/0001-10

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2020	Saldo anterior	534,32						170,735983
31/12/2020	Aplicação	14.132,84	909236131				3803,645105	3974,381088
31/12/2020	Saldo atual	14.767,23						3974,381088



**Cliente**

Nome

PREF MUNICIPAL DE JUNDIA

Agência

2361-2

Conta

30.899-4

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020	2361-2	TRANSF ENVIADA 04/12 0969 20385-8 J A LINS - EPP	550.969.000.020.385	5.806,60 D	5.806,60 D
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	5.806,60 C	0,00 C
22/12/2020		COTA DAF-C	350	12.286,92 C	12.286,92 C
22/12/2020		COTA DAF-C	350	399,85 C	12.686,77 C
22/12/2020		COTA DAF-D	850	122,86 D	12.563,91 C
22/12/2020		COTA DAF-D	850	3,99 D	12.559,92 C
22/12/2020		BB CP AUT S P	70	12.559,92 D	0,00 C
24/12/2020		COTA DAF-C	350	304,28 C	304,28 C
24/12/2020	2361-2	TRANSF ENVIADA 24/12 0969 20385-8 J A LINS - EPP	550.969.000.020.385	5.600,00 D	5.295,72 D
24/12/2020	2361-2	TRANSF ENVIADA 24/12 0969 20385-8 J A LINS - EPP	550.969.000.020.385	7.252,50 D	12.548,22 D
24/12/2020		COTA DAF-D	850	3,04 D	12.551,26 D
24/12/2020		BB CP AUT S P	70	12.551,26 C	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 12.01.2021 às 16:21:29

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Conta: 30.899 - 4 PREFEITURA MUNICIPAL DE J

CNPJ: 12.248.100/0001-10

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2020	saldo anterior	5.886,89						1584,548584
04/12/2020	Resgate	5.806,60	909236104				1562,902852	21,645732
	Apl. Resgatada	80,33	909236130				21,620715	
	Apl. Resgatada	5.516,72	909236127				1484,877936	
	Apl. Resgatada	209,55	909236130				56,404201	
22/12/2020	Aplicação	12.559,92	909236122				3380,435840	3402,081572
24/12/2020	Resgate	12.551,26	909236124				3378,071316	24,010256
	Apl. Resgatada	80,42	909236130				21,645732	
	Apl. Resgatada	12.470,84	909236122				3356,425584	
31/12/2020	Saldo atual	89,21						24,010256





# Extrato conta corrente

G338031823814988026  
03/02/2021 19:13:48

Cliente - Conta atual

Agência 2361-2  
Conta corrente 5958-0 PREF MUNIC JUNDIA FPM  
Período do extrato 12/2020

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	2.657,31 D	
01/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.361.100.026.439	10,45 D	
01/12/2020		BB CP Automatico S P	70	2.667,76 C	0,00 C
02/12/2020		+ TED-Crédito em Conta	883.175.663	20.000,00 C	
02/12/2020		+ TED-Crédito em Conta	884.173.340	10.500,00 C	
02/12/2020		+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	10.336,91 D	
02/12/2020		+ Transferência enviada	552.361.000.013.007	132,31 D	
02/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	1.078,44 D	
02/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	1.258,18 D	
02/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.203	16.055,11 D	
02/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.204	183,48 D	
02/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.205	522,50 D	
02/12/2020		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.206	276,80 D	
02/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.371.100.004.602	10,45 D	
02/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.371.100.004.603	10,45 D	
02/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.371.100.004.604	10,45 D	
02/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.371.100.004.605	10,45 D	
02/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.371.100.004.606	10,45 D	
02/12/2020		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.371.100.004.607	10,45 D	
02/12/2020		BB CP Automatico S P	70	593,57 D	0,00 C
04/12/2020		+ TED-Crédito em Conta	897.419.370	17.000,00 C	
04/12/2020		+ Transferência enviada	550.969.000.020.385	3.161,33 D	
04/12/2020		+ Transferência enviada	550.969.000.020.385	4.504,54 D	
04/12/2020		+ Transferência enviada	550.969.000.020.385	3.473,35 D	
04/12/2020		+ Transferência enviada	550.969.000.020.385	6.094,34 D	
04/12/2020		BB CP Automatico S P	70	233,56 C	0,00 C
09/12/2020		FPE/FPM	350	50.034,19 C	
09/12/2020		FPE/FPM	350	350.536,38 C	
09/12/2020		COTA DAF-DEBITO	850	4.005,70 D	
09/12/2020		BB CP Automatico S P	70	386.564,87 D	0,00 C
10/12/2020		FPE/FPM	350	90.491,36 C	
10/12/2020		FPE/FPM	350	409.773,16 C	
10/12/2020		+ Transferência enviada	550.115.000.009.536	2.730,00 D	
10/12/2020		+ Transferência enviada	550.969.000.020.814	2.795,10 D	
10/12/2020		+ Transferência enviada	550.969.000.020.814	4.032,00 D	
10/12/2020		+ Transferência enviada	550.969.000.020.814	6.098,40 D	

10/12/2020	+ Transferência enviada	550.969.000.020.814	6.098,40 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.969.000.020.814	6.098,40 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.969.000.020.814	11.088,00 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	550.969.000.020.814	26.208,00 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	19.334,29 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	10.179,41 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	8.322,38 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	551,76 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	2.952,87 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	5.348,89 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	19.334,29 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	551,76 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	8.322,38 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	2.241,80 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.195,48 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.287,44 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.385,64 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.005.954	77.654,81 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.006.064	3.599,83 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.006.064	3.182,88 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.006.064	5.362,81 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.006.064	5.272,87 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.006.064	5.170,47 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.006.064	2.528,19 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.016.554	35.000,00 D
10/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.016.585	960,00 D
10/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	5.002,64 D
10/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	89.181,67 D
10/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	11.762,48 D
10/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	15.292,78 D
10/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	75.039,67 D
10/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	100.052,90 D
10/12/2020	Folha de Pagamento	16.517	1.213,25 D
10/12/2020	Folha de Pagamento	16.518	8.281,32 D
10/12/2020	Folha de Pagamento	16.528	13.840,04 D
10/12/2020	Folha de Pagamento	16.529	718,96 D
10/12/2020	Folha de Pagamento	16.541	3.964,00 D
10/12/2020	Folha de Pagamento	16.542	2.671,53 D
10/12/2020	Folha de Pagamento	16.543	7.693,07 D
10/12/2020	Folha de Pagamento	16.544	2.090,00 D
10/12/2020	CDC Consignação Folha	20.058.985.010.100	23.829,95 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	24.600,33 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	3.896,65 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	24.647,07 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	21.723,02 D
10/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.005	56.850,04 D

10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.159.880	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.159.881	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.159.882	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.159.883	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.451.200.159.884	10,45 D	
10/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.451.200.542.499	10,20 D	
10/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.451.200.542.500	3,40 D	
10/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.451.200.542.501	20,40 D	
10/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.451.200.542.502	6,80 D	
10/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.451.200.542.503	3,40 D	
10/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.451.200.542.504	13,60 D	
10/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.451.200.542.505	47,60 D	
10/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	823.451.200.542.506	3,40 D	
10/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.451.200.542.507	0,71 D	
10/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.451.200.542.508	13,84 D	
10/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.451.200.542.509	8,28 D	
10/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.451.200.542.510	1,21 D	
10/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.451.200.542.511	2,09 D	
10/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.451.200.542.512	7,69 D	
10/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.451.200.542.513	2,87 D	
10/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	823.451.200.542.514	3,98 D	
10/12/2020	+ Contrib Entidade Classe	48.955	662,00 D	
10/12/2020	+ DEBITO AUTORIZADO	13.374	1.402,00 D	
10/12/2020	+ DEBITO AUTORIZADO	13.374	1.400,74 D	
10/12/2020	BB CP Automatico S P	70	280.621,64 C	0,00 C
14/12/2020	+ TED Devolvida	700.002	1.078,44 C	
14/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	1.078,44 D	
14/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.491.100.105.938	10,45 D	
14/12/2020	BB CP Automatico S P	70	10,45 C	0,00 C
16/12/2020	+ Transferência enviada	550.989.000.020.385	2.902,00 D	
16/12/2020	+ Transferência enviada	550.989.000.020.385	6.904,60 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	1.078,44 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	1.100,00 D	
16/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	1.100,00 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.028.311	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.028.312	10,45 D	
16/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.511.100.028.313	10,45 D	
16/12/2020	BB CP Automatico S P	70	13.116,39 C	0,00 C
18/12/2020	FPE/FPM	350	31.051,11 C	
18/12/2020	FPE/FPM	350	132.634,61 C	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.989.000.020.385	4.595,54 D	
18/12/2020	+ Transferência enviada	550.989.000.020.385	5.006,30 D	
18/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	1.636,85 D	
18/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	24.552,85 D	
18/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	32.737,14 D	
18/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	550,00 D	



18/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.100.151.700	10,45 D	
18/12/2020	+ DEBITO AUTORIZADO	11.996	3.300,00 D	
18/12/2020	+ DEBITO AUTORIZADO	13.374	458,32 D	
18/12/2020	BB CP Automatico S P	70	90.838,27 D	0,00 C
24/12/2020	+ Transferência enviada	550.969.000.012.483	1.200,00 D	
24/12/2020	+ Transferência enviada	550.969.000.020.385	4.698,60 D	
24/12/2020	+ Transferência enviada	550.969.000.020.385	2.130,20 D	
24/12/2020	+ Transferência enviada	554.517.000.014.203	44.548,44 D	
24/12/2020	BB CP Automatico S P	70	52.577,24 C	0,00 C
28/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	993.386.622	150.000,00 C	
28/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.006.592	34.000,00 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.016.554	3.000,00 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	554.517.000.014.203	72.422,71 D	
28/12/2020	+ Transferência enviada	554.517.000.014.203	4.536,35 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.423	1.809,00 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.424	7.139,72 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.425	1.213,25 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.426	4.361,04 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.427	5.326,70 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.428	19.528,49 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.432	2.657,31 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.436	3.065,18 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.437	3.461,00 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.438	20.879,33 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.439	6.448,25 D	
28/12/2020	Folha de Pagamento	12.440	7.258,54 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	966,00 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	78.874,43 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	2.657,31 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.804	1.504,21 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.805	1.239,63 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.806	2.250,31 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.807	2.014,38 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.808	520,67 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.809	1.078,44 D	
28/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.810	1.258,18 D	
28/12/2020	+ Tarifa MSG - Mês Anterior	863.630.800.082.095	6,50 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.726	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.727	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.728	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.729	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.730	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.731	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.732	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.733	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.734	10,45 D	

28/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.052.735	10,45 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.463	3,40 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.464	10,20 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.465	30,60 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.466	10,20 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.467	20,40 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.468	6,80 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.469	13,60 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.470	3,40 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.471	6,80 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.472	6,80 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.473	51,00 D	
28/12/2020	+ Tar Pag Salár Créd Conta	883.631.100.413.474	3,40 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.475	2,65 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.476	19,52 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.477	5,32 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.478	4,36 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.479	1,21 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.480	7,13 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.481	1,80 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.482	7,25 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.483	6,44 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.484	20,67 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.485	3,46 D	
28/12/2020	+ Tar Lib/Ant Float Pg Sal	883.631.100.413.486	3,06 D	
28/12/2020	BB CP Automático S P	70	139.831,10 C	0,00 C
30/12/2020	FPE/FPM	350	18.160,08 C	
30/12/2020	FPE/FPM	350	265.635,27 C	
30/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	100.314.886	144.500,00 C	
30/12/2020	+ Transferência enviada	550.120.000.032.256	10.000,00 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.017.661	205,20 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	440,95 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	2.648,03 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.701,92 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	577,89 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	6.027,46 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	175,56 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	175,56 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	6.027,46 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.707,28 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	577,89 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	479,43 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.701,92 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	2.648,03 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	6.006,61 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	175,56 D	

30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	2.648,03 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	5.464,31 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	2.913,75 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	175,56 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	577,89 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.707,28 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	577,89 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	577,88 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	1.707,26 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	175,56 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	6.027,34 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	551.282.000.018.891	2.647,98 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.006.064	5.295,93 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.006.592	20.000,00 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.012.422	2.800,00 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.014.633	19.878,20 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.014.816	11.440,88 D	
30/12/2020	+ Transferência enviada	552.361.000.016.990	300,00 D	
30/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	2.837,95 D	
30/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	42.569,30 D	
30/12/2020	COTA DAF-DEBITO	850	56.759,06 D	
30/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	17.433,23 D	
30/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	3.182,80 D	
30/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	3.678,06 D	
30/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	30.000,00 D	
30/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.025.577	10,45 D	
30/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.025.578	10,45 D	
30/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.025.579	10,45 D	
30/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.651.100.025.580	10,45 D	
30/12/2020	+ DEBITO AUTORIZADO	13.374	794,63 D	
30/12/2020	BB CP Automatico S P	70	144.806,03 D	0,00 C
31/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.104	1.328,36 D	
31/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.105	2.400,00 D	
31/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.106	2.700,00 D	
31/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.107	6.304,00 D	
31/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.108	1.400,00 D	
31/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.110	544,00 D	
31/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.113	558,60 D	
31/12/2020	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.116	7.480,00 D	
31/12/2020	+ Transferência Agendada	96.900.000.014.792	6.000,00 D	
31/12/2020	+ Transferência Agendada	236.100.000.005.426	134,28 D	
31/12/2020	+ Transferência Agendada	236.100.000.006.592	32.000,00 D	
31/12/2020	+ Transferência Agendada	236.100.000.006.592	1.000,00 D	
31/12/2020	+ Transferência Agendada	236.100.000.007.937	8.298,75 D	
31/12/2020	+ Transferência Agendada	236.100.000.014.633	71,60 D	
31/12/2020	+ Transferência Agendada	236.100.000.016.554	25.000,00 D	



31/12/2020	+ Transferência Agendada	236.100.000.016.990	420,00 D
31/12/2020	+ Transferência Agendada	317.900.000.010.574	1.245,36 D
31/12/2020	+ Transferência Agendada	451.700.000.014.203	15.000,00 D
31/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.649.318	10,45 D
31/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.649.319	10,45 D
31/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.649.320	10,45 D
31/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.649.321	10,45 D
31/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.649.322	10,45 D
31/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.649.323	10,45 D
31/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.649.324	10,45 D
31/12/2020	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.661.100.649.325	10,45 D
31/12/2020	BB CP Automatico S P	70	111.968,45 C
31/12/2020	S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE693358 ALVARO DEVISON SILV.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333040728030463028  
04/02/2021 08:33:29

## Cliente

Agência 2361-2  
Conta 5956-0 PREF MUNIC JUNDIA FPM  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	4.330,13			1.165,522538		
01/12/2020	RESGATE	2.667,76			718,063645	3,715213850	447,458893
	Aplicação 20/11/2020	1.292,85			347,988711		
	Aplicação 30/11/2020	1.374,91			370,074934		
02/12/2020	APLICAÇÃO	593,57			159,766677	3,715230288	607,225570
04/12/2020	RESGATE	233,56			62,864945	3,715266110	544,360625
	Aplicação 30/11/2020	233,56			62,864945		
09/12/2020	APLICAÇÃO	396.564,87			106.737,488856	3,715329530	107.281,829481
10/12/2020	RESGATE	280.621,64			75.530,448264	3,715344559	31.751,381217
	Aplicação 30/11/2020	1.428,90			364,593948		
	Aplicação 02/12/2020	593,59			159,796677		
	Aplicação 09/12/2020	278.599,15			74.986,087639		
14/12/2020	RESGATE	10,45			2,812644	3,715365239	31.748,568573
	Aplicação 09/12/2020	10,45			2,812644		
16/12/2020	RESGATE	13.116,39			3.530,268911	3,715408183	28.218,299662
	Aplicação 09/12/2020	13.116,39			3.530,268911		
18/12/2020	APLICAÇÃO	90.838,27			24.448,940332	3,715427694	52.667,239994
24/12/2020	RESGATE	52.577,24			14.150,743937	3,715510664	38.516,496057
	Aplicação 09/12/2020	52.577,24			14.150,743937		
28/12/2020	RESGATE	139.831,10			37.634,166366	3,715536001	882,329691
	Aplicação 09/12/2020	52.268,51			14.067,555725		
	Aplicação 18/12/2020	87.562,59			23.566,610641		
30/12/2020	APLICAÇÃO	144.806,03			38.972,700696	3,715575965	39.855,030387
31/12/2020	RESGATE	111.968,45			30.134,654240	3,715604271	9.720,376147
	Aplicação 18/12/2020	3.278,39			882,329691		
	Aplicação 30/12/2020	108.690,06			29.252,324549		
31/12/2020	SALDO ATUAL	36.117,07			9.720,376147		9.720,376147

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.330,13
APLICAÇÕES (+)	632.802,74
RESGATES (-)	601.026,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,79
SALDO ATUAL =	36.117,07

## Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

## Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933



**Cliente**

Nome

PREF MUNIC JUNDIA ITR

Agência

2361-2

Conta

5.981-1

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2020	2361-2	TRANSF ENVIADA 04/12 0969 20385-8 J A LINS - EPP	550.969.000.020.385	1.800,00 D	1.800,00 D
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	1.800,00 C	0,00 C
10/12/2020		COTA DAF-C	350	3.279,06 C	3.279,06 C
10/12/2020		COTA DAF-D	850	26,23 D	3.252,83 C
10/12/2020		COTA DAF-D	850	491,85 D	2.760,98 C
10/12/2020		COTA DAF-D	850	655,81 D	2.105,17 C
10/12/2020		BB CP AUT S P	70	2.105,17 D	0,00 C
16/12/2020		TED 104 1134 029813710000112 D S DOS SANTO	121.601	3.000,00 D	3.000,00 D
16/12/2020		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 16/12/2020	893.511.100.028.314	10,45 D	3.010,45 D
16/12/2020		BB CP AUT S P	70	3.010,45 C	0,00 C
18/12/2020		COTA DAF-C	350	89,16 C	89,16 C
18/12/2020		COTA DAF-D	850	0,71 D	88,45 C
18/12/2020		COTA DAF-D	850	13,37 D	75,08 C
18/12/2020		COTA DAF-D	850	17,83 D	57,25 C
18/12/2020		BB CP AUT S P	70	57,25 D	0,00 C
24/12/2020	2361-2	TRANSF ENVIADA 24/12 0969 20385-8 J A LINS - EPP	550.969.000.020.385	1.000,00 D	1.000,00 D
24/12/2020		BB CP AUT S P	70	1.000,00 C	0,00 C
30/12/2020		COTA DAF-C	350	27,05 C	27,05 C
30/12/2020		COTA DAF-D	850	0,21 D	26,84 C
30/12/2020		COTA DAF-D	850	4,05 D	22,79 C
30/12/2020		COTA DAF-D	850	5,41 D	17,38 C
30/12/2020		BB CP AUT S P	70	17,38 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 12.01.2021 às 16:18:23

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0068

BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 2361 - 2 NOVO LINO

Fundo: 70 - S.Público Automático

13/01/2021 Pag.: 1

Conta: 5.981 - 1

PREF MUNIC JUNDIA ITR

CNPJ: 12.248.100/0001-10

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2020	Saldo anterior	3.849,31						
04/12/2020	Resgate	1.800,00	909236104				484,487503	1036,102635
	Apl. Resgatada	498,14	909236109				134,080314	551,615132
	Apl. Resgatada	46,21	909236130				12,436719	
10/12/2020	Apl. Resgatada	1.255,65	909236110				337,970470	
16/12/2020	Aplicação	2.105,17	909236110				566,615011	1118,230143
	Resgate	3.010,45	909236116				810,260906	307,969237
	Apl. Resgatada	1.871,42	909236110				503,692898	
18/12/2020	Apl. Resgatada	178,05	909236130				47,922234	
24/12/2020	Apl. Resgatada	960,98	909236110				258,645774	
	Aplicação	57,25	909236118				15,408724	323,377961
	Resgate	1.000,00	909236124				269,142008	54,235953
30/12/2020	Apl. Resgatada	1.000,00	909236110				269,142008	
31/12/2020	Aplicação	17,38	909236130				4,677605	58,913558
	Saldo atual	218,90						58,913558

**Cliente**

Nome

P MUN JUNDIA ARRECADACAO

Agência

2361-2

Conta

6.064-X

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
26/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020	2361-2	TRANSF ENVIADA 01/12 0969 12483-4 CARLOS ANTONIO	550.969.000.012.483	600,00 D	500,00 D
01/12/2020		BB CP AUT S P	70	600,00 C	0,00 C
10/12/2020	2361-2	TRANSF RECEBIDA 10/12 2361 PREF MUNI 00012248100000110	552.361.000.005.956	3.599,63 C	3.599,63 C
10/12/2020	2361-2	TRANSF RECEBIDA 10/12 2361 PREF MUNI 00012248100000110	552.361.000.005.956	3.182,88 C	6.782,51 C
10/12/2020	2361-2	TRANSF RECEBIDA 10/12 2361 PREF MUNI 00012248100000110	552.361.000.005.956	5.362,81 C	12.145,32 C
10/12/2020	2361-2	TRANSF RECEBIDA 10/12 2361 PREF MUNI 00012248100000110	552.361.000.005.956	5.272,87 C	17.418,19 C
10/12/2020	2361-2	TRANSF RECEBIDA 10/12 2361 PREF MUNI 00012248100000110	552.361.000.005.956	5.170,47 C	22.588,66 C
10/12/2020	2361-2	TRANSF RECEBIDA 10/12 2361 PREF MUNI 00012248100000110	552.361.000.005.956	2.528,19 C	25.116,85 C
10/12/2020		RECEB FORNEC EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE EN	200.011	100,34 C	25.217,19 C
10/12/2020		BB CP AUT S P	70	25.217,19 D	0,00 C
11/12/2020	1282-3	TRANSF RECEBIDA 11/12 1282 REGIME PR 00012248100000110	551.282.000.018.891	690,24 C	890,24 C
11/12/2020	1282-3	TRANSF RECEBIDA 11/12 1282 REGIME PR 00012248100000110	551.282.000.018.891	531,71 C	1.221,95 C
11/12/2020		BB CP AUT S P	70	1.221,95 D	0,00 C
16/12/2020	2361-2	TRANSF RECEBIDA 16/12 2361 PM JUNDIA 00012248100000110	552.361.000.006.592	5.053,67 C	5.053,67 C
16/12/2020		TED 104 1134 029813710000112 D S DOS SANTO	121.601	20.000,00 D	14.946,33 D
16/12/2020		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 16/12/2020	893.511.100.028.315	10,45 D	14.956,78 D
16/12/2020		BB CP AUT S P	70	14.956,78 C	0,00 C
21/12/2020		CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	3.946	30,86 C	30,86 C
21/12/2020		BB CP AUT S P	70	30,86 D	0,00 C
28/12/2020		TAR MSG-MES ANT Cobrança referente 10/12/2020	863.630.800.082.097	6,50 D	6,50 D
28/12/2020		BB CP AUT S P	70	6,50 C	0,00 C
30/12/2020	1282-3	TRANSF RECEBIDA 30/12 1282 REGIME PR 00012248100000110	551.282.000.018.891	690,24 C	690,24 C
30/12/2020	1282-3	TRANSF RECEBIDA 30/12 1282 REGIME PR 00012248100000110	551.282.000.018.891	531,71 C	1.221,95 C
30/12/2020	2361-2	TRANSF RECEBIDA 30/12 2361 PREF MUNI 00012248100000110	552.361.000.005.956	5.295,93 C	6.517,88 C
30/12/2020	2361-2	TRANSF ENVIADA 30/12 2361 16990-0 NAILTON T B CI	552.361.000.016.990	525,00 D	5.992,88 C



# Extrato de Conta Corrente

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	30/12/2020		TED 104 3544.015139474000196 PAULO ALBERTO	123.001	24.990,00 D	18.997,12 D
	30/12/2020		TAR DOC/TED-E Cobrança referente 30/12/2020	803.651.100.025.583	10,45 D	19.007,57 D
	30/12/2020		BB CP AUT S P	70	19.007,57 C	0,00 C
	31/12/2020		TRANSF AGENDADA 30/12 0115 9536-2 AGILDA LESSA L	11.500.000.009.536	445,00 D	445,00 D
	31/12/2020		BB CP AUT S P	70	445,00 C	0,00 C
	31/12/2020		SALDO			0,00 C

Impresso em 12.01.2021 às 16:19:59

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 2361 - 2 NOVO LINO

Fundo: 70 - S.Público Automático

Conta: 6.064 - X P MUN JUNDIA ARRECADACAO CNPJ: 12.248.100/0001-10

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc. IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2020	Saldo anterior	8.867,90					
01/12/2020	Resgate						
	Apl. Resgatada	600,00	909236101			161,498106	2386,931985
	Apl. Resgatada	117,32	909236110			31,579578	2225,433879
	Apl. Resgatada	30,86	909236116			8,306895	
10/12/2020	Apl. Resgatada	451,82	909236119			121,611633	
11/12/2020	Aplicação	25.217,19	909236110			6787,308579	9012,742458
11/12/2020	Aplicação	1.221,95	909236111			328,893002	9341,635460
16/12/2020	Resgate	14.956,78	909236116			4025,608833	5316,026627
	Apl. Resgatada	1.619,08	909236119			435,775562	
	Apl. Resgatada	1.595,28	909236120			429,367849	
	Apl. Resgatada	5.054,03	909236126			1360,290468	
	Apl. Resgatada	6.688,39	909236110			1800,174954	
21/12/2020	Aplicação	30,86	909236121			8,305859	5324,332486
28/12/2020	Resgate	6,50	909236128			1,749411	5322,583075
	Apl. Resgatada	6,50	909236110			1,749411	
30/12/2020	Resgate	19.007,57	909236130			5115,645644	206,937431
	Apl. Resgatada	18.523,57	909236110			4985,384214	
	Apl. Resgatada	484,00	909236111			130,261430	
31/12/2020	Resgate	445,00	909236131			119,765176	87,172255
	Apl. Resgatada	445,00	909236111			119,765176	
31/12/2020	Saldo atual	323,90					87,172255



# Extrato conta corrente

G335091506434360014  
09/02/2021 15:14:53

## Cliente - Conta atual

Agência 2361-2  
Conta corrente 7678-3 PM JUNDIA -CEX  
Período do extrato 12 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C
<hr/>							0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.



# Extrato conta corrente

G335091506434360019  
09/02/2021 15:18:36

## Cliente - Conta atual

Agência 2361-2  
Conta corrente 8164-7 PM JUNDIA-CIDE  
Período do extrato 12/2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE093359 JORGE S L GALVAO.



# Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335091506434360022  
09/02/2021 15:19:23

## Ciente

Agência 2361-2  
Conta 8164-7 PM JUNDIA -CIDE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	0,08			0,021183		
31/12/2020	SALDO ATUAL	0,08			0,021183		0,021183

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,08

## Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

## Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JE693359 JORGE S L GALVAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Cliente**

Nome

PM JUNDIA - SNA

Agência

2361-2

Conta

9.777-2

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	9,77 C	9,77 C
02/12/2020		BB CP AUT S P	70	9,77 D	0,00 C
04/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	5,00 C	5,00 C
04/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	5,00 C	10,00 C
04/12/2020		BB CP AUT S P	70	10,00 D	0,00 C
16/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	10,81 C	10,81 C
16/12/2020		TED	121.601	3.000,00 D	2.989,19 D
		104 1134 029813710000112 D S DOS SANTO			
16/12/2020		TAR DOC/TED-E	893.511.100.028.317	10,45 D	2.999,64 D
		Cobrança referente 16/12/2020			
16/12/2020		BB CP AUT S P	70	2.999,64 C	0,00 C
17/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	5,00 C	5,00 C
17/12/2020		BB CP AUT S P	70	5,00 D	0,00 C
18/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	5,00 C	5,00 C
18/12/2020		BB CP AUT S P	70	5,00 D	0,00 C
22/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	5,00 C	5,00 C
22/12/2020		BB CP AUT S P	70	5,00 D	0,00 C
23/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	292,24 C	292,24 C
23/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	15,00 C	307,24 C
23/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	176,99 C	484,23 C
23/12/2020		BB CP AUT S P	70	484,23 D	0,00 C
24/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	5,02 C	5,02 C
24/12/2020	2361-2	SIMPLES NACIONAL	350	5,02 C	10,04 C
24/12/2020		TRANSF ENVIADA	550.969.000.020.385	236,50 D	226,46 D
		24/12 0969 20385-8 J A LINS - EPP			
24/12/2020		BB CP AUT S P	70	226,46 C	0,00 C
29/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	10,61 C	10,61 C
29/12/2020		BB CP AUT S P	70	10,61 D	0,00 C
30/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	9,80 C	9,80 C
30/12/2020		BB CP AUT S P	70	9,80 D	0,00 C
31/12/2020		SIMPLES NACIONAL	350	4,80 C	4,80 C
31/12/2020		BB CP AUT S P	70	4,80 D	0,00 C
31/12/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 12.01.2021 às 16:28:49

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 2361 - 2 NOVO LINO

Fundo: 70 - S.Público Automático

Conta: 9.777 - 2 PM JUNDIA -SNA

CNPJ: 12.248.100/0001-10

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2020	Saldo anterior	3.463,27						
02/12/2020	Aplicação	9,77	909236102				2,629715	932,193944
04/12/2020	Aplicação	10,00	909236104				2,691597	934,823659
16/12/2020	Resgate	2.999,64	909236116				807,351402	937,515256
	Apl. Resgatada 21/08/2020	121,46	909236121				32,691799	130,163854
	Apl. Resgatada 24/08/2020	1.701,88	909236124				458,061038	
	Apl. Resgatada 02/09/2020	37,24	909236102				10,023808	
	Apl. Resgatada 10/09/2020	8,01	909236110				2,153870	
	Apl. Resgatada 16/09/2020	31,01	909236116				8,346168	
	Apl. Resgatada 22/09/2020	15,53	909236122				4,181096	
	Apl. Resgatada 23/09/2020	480,90	909236123				129,432957	
	Apl. Resgatada 25/09/2020	5,03	909236125				1,354197	
	Apl. Resgatada 02/10/2020	9,74	909236102				2,622244	
	Apl. Resgatada 05/10/2020	20,97	909236105				5,642995	
	Apl. Resgatada 06/10/2020	10,00	909236106				2,692290	
	Apl. Resgatada 21/10/2020	20,00	909236121				5,384009	
	Apl. Resgatada 22/10/2020	461,40	909236122				124,184584	
	Apl. Resgatada 23/10/2020	10,57	909236123				2,845455	
	Apl. Resgatada 26/10/2020	5,03	909236126				1,354068	
	Apl. Resgatada 03/11/2020	9,78	909236103				2,629998	
	Apl. Resgatada 13/11/2020	8,02	909236113				2,158835	
	Apl. Resgatada 20/11/2020	10,00	909236120				2,691742	
	Apl. Resgatada 23/11/2020	5,00	909236123				1,345863	
	Apl. Resgatada 24/11/2020	28,07	909236124				7,554386	
17/12/2020	Aplicação	5,00	909236117				1,345743	131,509597
18/12/2020	Aplicação	5,00	909236118				1,345740	132,855337
12/12/2020	Aplicação	5,00	909236122				1,345723	134,201060
13/12/2020	Aplicação	484,23	909236123				130,327071	264,528131
14/12/2020	Resgate	226,46	909236124				60,949899	203,578232
	Apl. Resgatada 24/11/2020	165,20	909236124				44,462974	
9/12/2020	Aplicação	61,26	909236125				16,486925	206,433797
0/12/2020	Aplicação	10,61	909236129				2,855565	209,071342
1/12/2020	Aplicação	9,80	909236130				2,637545	210,363191
	Apl. Resgatada 25/11/2020	4,80	909236131				1,291849	



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000012-0

PM DE JUNDIA IPI

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/12/2020	170326	CRED OB	147,34C	147,34C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	147,34D	0,00
11/12/2020	170326	CRED OB	483,80C	483,80C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	483,80D	0,00
16/12/2020	161055	ENVIO TEV	9.000,00D	9.000,00D
16/12/2020	727220	RESG AUTOM	9.000,00C	0,00
21/12/2020	170326	CRED OB	166,01C	166,01C
21/12/2020	990001	APL AUTOM	166,01D	0,00
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	49,00D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49,00C	0,00
30/12/2020	170326	CRED OB	97,09C	97,09C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	97,09D	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR





Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
 TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS  
 PM DE JUNDIA - 840600012

[Salva Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

## Investimentos

### :: Informativos de Movimentação

Conta Vinculada:  /  /  ou Seleção da Lista

Tipo Produto:  Fundos  Renda Fixa   
 Produtos:

Conta Referência:   
 Produto Referência:   
 Nome:

Período: de:  até:    
 ou mês:  ano:

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
02/12/2020	990001	APLICACAO	24,62740478	147,34
11/12/2020	990001	APLICACAO	80,86201110	483,60
16/12/2020	727220	RESGATE	40,45643688	242,06
16/12/2020	727220	RESGATE	13,79073893	82,51
16/12/2020	727220	RESGATE	13,87329892	83,01
16/12/2020	727220	RESGATE	41,59795846	248,89
16/12/2020	727220	RESGATE	15,41520220	92,23
16/12/2020	727220	RESGATE	13,63267590	81,57
16/12/2020	727220	RESGATE	47,21968332	282,52
16/12/2020	727220	RESGATE	18,14174184	108,54
16/12/2020	727220	RESGATE	10,96628140	65,61
16/12/2020	727220	RESGATE	46,11526782	275,91
16/12/2020	727220	RESGATE	14,00296879	83,78
16/12/2020	727220	RESGATE	16,12209401	96,46
16/12/2020	727220	RESGATE	47,93299851	286,79
16/12/2020	727220	RESGATE	20,22235272	120,99
16/12/2020	727220	RESGATE	9,15157996	54,76
16/12/2020	727220	RESGATE	51,54753476	308,42
16/12/2020	727220	RESGATE	14,69280564	87,91
16/12/2020	727220	RESGATE	7,90907473	47,32
16/12/2020	727220	RESGATE	58,65012377	350,91
16/12/2020	727220	RESGATE	13,38403613	80,08
16/12/2020	727220	RESGATE	17,23111409	103,10
16/12/2020	727220	RESGATE	10,00434163	59,86
16/12/2020	727220	RESGATE	3,87633430	23,19
16/12/2020	727220	RESGATE	10,05785758	60,18
16/12/2020	727220	RESGATE	2,55612120	15,29
16/12/2020	727220	RESGATE	2,06595576	12,36
16/12/2020	727220	RESGATE	9,15005963	54,75
16/12/2020	727220	RESGATE	2,64667689	15,84
16/12/2020	727220	RESGATE	2,36763169	14,17
16/12/2020	727220	RESGATE	9,98289633	59,73
16/12/2020	727220	RESGATE	3,37081073	20,17
16/12/2020	727220	RESGATE	3,97526851	23,78
16/12/2020	727220	RESGATE	3,09754629	18,53
16/12/2020	727220	RESGATE	1,80804454	10,82
16/12/2020	727220	RESGATE	9,52998159	57,02
16/12/2020	727220	RESGATE	2,10534310	12,60

16/12/2020	727220	RESGATE	9,37434597	56,09
16/12/2020	727220	RESGATE	3,87376724	23,18
16/12/2020	727220	RESGATE	9,64082272	57,68
16/12/2020	727220	RESGATE	2,95803036	17,70
16/12/2020	727220	RESGATE	2,31657071	13,86
16/12/2020	727220	RESGATE	9,60658131	57,48
16/12/2020	727220	RESGATE	3,80300437	22,75
16/12/2020	727220	RESGATE	2,79005179	16,69
16/12/2020	727220	RESGATE	9,44244476	56,50
16/12/2020	727220	RESGATE	3,79037944	22,66
16/12/2020	727220	RESGATE	1,09758687	6,57
16/12/2020	727220	RESGATE	9,78209664	58,53
16/12/2020	727220	RESGATE	2,98259211	17,85
16/12/2020	727220	RESGATE	2,27373834	13,60
16/12/2020	727220	RESGATE	9,78678667	58,56
16/12/2020	727220	RESGATE	3,36608755	20,14
16/12/2020	727220	RESGATE	44,51926987	266,37
16/12/2020	727220	RESGATE	20,73649705	124,07
16/12/2020	727220	RESGATE	11,61014994	69,47
16/12/2020	727220	RESGATE	44,03260276	263,45
16/12/2020	727220	RESGATE	16,23449408	97,13
16/12/2020	727220	RESGATE	18,22815812	109,06
16/12/2020	727220	RESGATE	38,99949312	233,34
16/12/2020	727220	RESGATE	20,23978288	121,10
16/12/2020	727220	RESGATE	12,87314085	77,02
16/12/2020	727220	RESGATE	40,48234238	242,21
16/12/2020	727220	RESGATE	17,29368470	103,47
16/12/2020	727220	RESGATE	0,82962747	4,96
16/12/2020	727220	RESGATE	42,21454422	252,58
16/12/2020	727220	RESGATE	10,07852587	60,30
16/12/2020	727220	RESGATE	12,22255691	73,13
16/12/2020	727220	RESGATE	32,54182456	194,70
16/12/2020	727220	RESGATE	17,07741427	102,18
16/12/2020	727220	RESGATE	8,39298080	50,22
16/12/2020	727220	RESGATE	39,11061436	234,00
16/12/2020	727220	RESGATE	20,35669872	121,80
16/12/2020	727220	RESGATE	10,21312628	61,11
16/12/2020	727220	RESGATE	46,49398222	278,18
16/12/2020	727220	RESGATE	16,90886601	101,17
16/12/2020	727220	RESGATE	17,17610346	102,77
16/12/2020	727220	RESGATE	60,18647475	360,10
16/12/2020	727220	RESGATE	21,86703592	130,83
16/12/2020	727220	RESGATE	12,59103253	75,33
16/12/2020	727220	RESGATE	71,51967481	427,91
16/12/2020	727220	RESGATE	11,66673103	69,80
16/12/2020	727220	RESGATE	70,31531565	420,71
21/12/2020	990001	APLICACAO	1,67308490	10,01
28/12/2020	727220	RESGATE	27,74577642	166,01
30/12/2020	990001	APLICACAO	8,18930663	49,00
31/12/2020	-	Saldo Atualizado	16,22634320	97,09
				977,50C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

PLANILHA

TEXTO

RETORNAR

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação



**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000120-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE J

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/12/2020	170326	CRED OB		263,43C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	263,43D	0,00
09/12/2020	170326	CRED OB		107,02C
09/12/2020	170326	CRED OB		107,02C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	66,63C	173,65C
15/12/2020	170326	CRED OB		173,65D
15/12/2020	990001	APL AUTOM	1.756,23C	1.756,23C
16/12/2020	161059	ENVIO TEV	1.756,23D	0,00
16/12/2020	727220	RESG AUTOM	4.500,00D	4.500,00D
22/12/2020	170326	CRED OB	4.500,00C	0,00
22/12/2020	990001	APL AUTOM	763,29C	763,29C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	763,29D	0,00
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49,00D	49,00D
29/12/2020	170326	CRED OB	49,00C	0,00
29/12/2020	990001	APL AUTOM	223,08C	223,08C
31/12/2020	-	SALDO FINAL	223,08D	0,00
				0,00

**IMPRIMIR** **FECHAR**



Navegue pela CAIXA

[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)  
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS EM LOTE](#) | [UTILITÁRIOS](#)  
 PM DE JUNDIA - 840600012

[Saiba Mais](#) | [Novo Acesso](#) | [Sair](#)

## Investimentos

### :: Informativos de Movimentação

Conta Vinculada:  Agência /  Tipo /  Conta ou  Seleção da Lista

Tipo Produto:  Fundos  Renda Fixa

Conta Referência:   
 Produto Referência:   
 Nome:   
 Período:

de:  até:    
 ou mês:  ano:

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
02/12/2020	990001	APLICACAO	44,03147307	263,43
09/12/2020	990001	APLICACAO	29,02411450	173,65
15/12/2020	990001	APLICACAO	293,53143776	1.756,23
16/12/2020	727220	RESGATE	98,43210121	588,93
16/12/2020	727220	RESGATE	163,12282707	975,99
16/12/2020	727220	RESGATE	78,28613019	468,40
16/12/2020	727220	RESGATE	9,50295929	56,86
16/12/2020	727220	RESGATE	55,48313183	331,96
16/12/2020	727220	RESGATE	44,03147307	263,45
16/12/2020	727220	RESGATE	29,02411450	173,66
16/12/2020	727220	RESGATE	274,22896618	1.640,75
22/12/2020	990001	APLICACAO	127,57026192	763,29
28/12/2020	727220	RESGATE	8,18896967	49,00
29/12/2020	990001	APLICACAO	37,28288834	223,08
31/12/2020	-	Saldo Atualizado		1.052,90C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
 Suporte tecnológico e de navegação



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000177-1

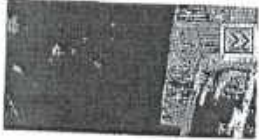
PM DE JUNDIA

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR
10/12/2020	000001	CRED TED
10/12/2020	990001	APL AUTOM
28/12/2020	000000	MANUT CTA
28/12/2020	727220	RESG AUTOM
31/12/2020	-	SALDO FINAL

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	0,00
128,51C	128,51C
128,51D	0,00
49,00D	49,00D
49,00C	0,00
	0,00

IMPRIMIR FECHAR



SALDOS | EXTRATOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS  
PM DE JUNDIA - 840600012

MÓVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

Navegue pela CAIXA

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

## Investimentos

### :: Informativos de Movimentação

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Seleção da Lista  
0840/005/00000177-1

Tipo Produto:  
Produtos:  Fundos  Renda Fixa **CONFIRMAR**  
0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência:  
Produto Referência:  
Nome:  
Período: 0840/006/00000177-1  
0055 - FIC PRATICO CP  
PM DE JUNDIA

de: / até: **PESQUISAR**  
ou mês: Dezembro ano: 2020 **PESQUISAR**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
10/12/2020	990001	APLICACAO	21,47921258	128,51
28/12/2020	727220	RESGATE	8,18938061	49,00
31/12/2020	-	Saldo Atualizado		3.942,95C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

**PLÁTIMA** **TEXTO**  
**RETORNAR**

Help.Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000178-0

PREFEITURA MUN JUNDIA

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
		<b>00037 - Não foram realizadas transações no período consultado</b>		
31/12/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR





SALDOS | EXTRATOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS  
PM DE JUNDIA - 840600012

| MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
| CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

[Salva Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

## Investimentos

### :: Informativos de Movimentação

Conta Vinculada: Agência  / Tipo  / Conta  ou Seleção de Lista

Tipo Produto:

Produtos:

Fundos  Renda Fixa **CONFIRMAR**

Conta Referência:

Produto Referência:

Nome:

Período:

0840/006/00000178-0  
0055 - FIC PRATICO CP  
PREFEITURA MUN JUNDIA  
de:  até:  **PESQUISAR**  
ou mês:  ano:  **PESQUISAR**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico
31/12/2020		- Saldo Atualizado

Quantidade de Quotas

Valor (R\$)  
1.904,21C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

**PLANILHA** **TEXTO**

**RETORNAR**

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

840600012

0840/006/00000184-4

PREFEITURA MUN JUNDIA

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
16/12/2020	161057	ENVIO TEV	8.000,00D	8.000,00D
16/12/2020	727220	RESG AUTOM	8.000,00C	0,00
21/12/2020	170326	CRED OB	1.352,47C	1.352,47C
21/12/2020	990001	APL AUTOM	1.352,47D	0,00
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	49,00D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49,00C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR



SALDOS | EXTRATOS  
 TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS  
 PM DE JUNDIA - 840600012

MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
 CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

Navegue pela CAIXA

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

## Investimentos

### :: Informativos de Movimentação

Conta Vinculada: Agência  / Tipo  / Conta  ou Seleção da Lista

Tipo Produto:  Fundos  Renda Fixa   
 Produtos:

Conta Referência:   
 Produto Referência:   
 Nome:

Período: de  até    
 ou mês:  ano:

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Quotas	Valor (R\$)
16/12/2020	727220	RESGATE	57,35357322	343,15
16/12/2020	727220	RESGATE	172,10429284	1.029,72
16/12/2020	727220	RESGATE	133,22064244	797,08
16/12/2020	727220	RESGATE	185,41572643	1.109,37
16/12/2020	727220	RESGATE	193,03996097	1.154,99
16/12/2020	727220	RESGATE	204,81767773	1.225,45
16/12/2020	727220	RESGATE	240,94407601	1.441,60
21/12/2020	990001	APLICACAO	150,19529195	898,64
28/12/2020	727220	RESGATE	226,04258921	1.352,47
31/12/2020	-	Saldo Atualizado	8,18939134	49,00
				1.592,50C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
 Suporte tecnológico e de navegação



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1134600034

1134/006/00000327-2

PM DE JUNDIA ICMS

de: 01/12/2020 até: 30/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		1.739,77C
02/12/2020	170326	CRED OB		39.554,37C
02/12/2020	173137	ENVIO TED	37.814,60C	29.054,37C
02/12/2020	180653	ENVIO TED	10.500,00D	9.054,37C
02/12/2020	181381	ENVIO TED	20.000,00D	7.597,22C
02/12/2020	173137	DOC/TED ELETRONICO	1.457,15D	7.587,22C
02/12/2020	180653	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	7.577,22C
02/12/2020	181381	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	7.567,22C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	10,00D	1.739,77C
04/12/2020	185364	ENVIO TED	5.827,45D	15.260,23D
04/12/2020	185364	DOC/TED ELETRONICO	17.000,00D	15.270,23D
04/12/2020	727220	RESG AUTOM	10,00D	1.739,77C
09/12/2020	170326	CRED OB	17.010,00C	11.197,63C
09/12/2020	170326	CRED OB	9.457,86C	20.355,79C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	9.158,16C	1.739,77C
15/12/2020	170326	CRED OB	18.616,02D	185.312,17C
15/12/2020	029919	DEB TERC	183.572,40C	179.844,18C
15/12/2020	029919	DEB TERC	5.467,99D	176.734,18C
15/12/2020	029919	DEB TERC	3.110,00D	175.592,35C
15/12/2020	029919	DEB TERC	1.141,83D	172.457,35C
15/12/2020	029919	DEB TERC	3.135,00D	163.745,24C
15/12/2020	990001	APL AUTOM	8.712,11D	1.739,77C
22/12/2020	170326	CRED OB	162.005,47D	59.131,52C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	57.391,75C	1.739,77C
24/12/2020	241632	ENVIO TEV	57.391,75D	1.359,77C
24/12/2020	241632	ENVIO TEV	380,00D	219,77C
24/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.140,00D	1.739,77C
28/12/2020	171099	ENVIO TED	1.520,00C	148.260,23D
28/12/2020	171099	DOC/TED ELETRONICO	150.000,00D	148.270,23D
28/12/2020	000000	MANUT CTA	10,00D	148.319,23D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49,00D	1.739,77C
29/12/2020	170326	CRED OB	150.059,00C	22.979,47C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	21.239,70C	1.739,77C
30/12/2020	149002	ENVIO TED	21.239,70D	142.760,23D
30/12/2020	149002	DOC/TED ELETRONICO	144.500,00D	142.770,23D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	10,00D	1.739,77C
30/12/2020	-	SALDO FINAL	144.510,00C	1.739,77C





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PORTO CALVO, AL	Código 1134	Operação 0055	Emissão 15/01/2021
------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM DE JUNDIA ICMS	CPF/CNPJ 12.248.100/0001-10	Conta Corrente 006.00000327-2	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	48.061,67C	8.033,452912
Aplicações	265.080,39C	44.304,445481
Resgates	313.099,00D	52.327,869083
Rendimento Bruto no Mês	16,95C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	60,01C	10,029310
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	5.827,45C	974,039432
04 / 12	RESGATE	17.010,00D	2.843,130326
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 12	APLICACAO	18.616,02C	3.111,508759
15 / 12	APLICACAO	162.005,47C	27.077,147375
22 / 12	APLICACAO	57.391,75C	9.592,003798
24 / 12	RESGATE	1.520,00D	254,037588
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	150.059,00D	25.079,203004
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	21.239,70C	3.549,746116
30 / 12	RESGATE	144.510,00D	24.151,498165
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
02/12/2020	000001	CRED TED	12.005,60 C	12.005,60 C
02/12/2020	102318	DEB TARIFA	11,20 D	11.994,40 C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	11.994,40 D	0,00 C
03/12/2020	000001	CRED TED	1.060,74 C	1.060,74 C
03/12/2020	000001	CRED TED	1.060,74 C	2.121,48 C
03/12/2020	000001	CRED TED	1.060,74 C	3.182,22 C
03/12/2020	102318	ARR DH CB	109,17 C	3.291,39 C
03/12/2020	102318	DEB TARIFA	2,70 D	3.288,69 C
03/12/2020	102318	DEB TARIFA	11,20 D	3.277,49 C
03/12/2020	990001	APL AUTOM	3.277,49 D	0,00 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

INSTITUTO NACIONAL DE MULHERS DE CARIACAS

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 002

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
04/12/2020	102318	ARR DH CB	184,30 C	184,30 C
04/12/2020	102318	ARR DH CB	95,00 C	279,30 C
04/12/2020	102318	DEB TARIFA	22,40 D	256,90 C
04/12/2020	990001	APL AUTOM	256,90 D	0,00 C
07/12/2020	102318	ARR DH CB	358,42 C	358,42 C
07/12/2020	102318	DEB TARIFA	19,60 D	338,82 C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	338,82 D	0,00 C
08/12/2020	102318	ARR DH CB	314,52 C	314,52 C
08/12/2020	102318	ARR INTER	154,08 C	468,60 C
08/12/2020	102318	DEB TARIFA	3,00 D	465,60 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 INSTITUICAO AUTARCA  
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 003

AG: 1134 - PORTO CALVO  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD

OPER: 006 CONTA: 328-0  
 CGC: 12.248.100/0001-10  
 LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
08/12/2020	102318	DEB TARIFA	5,60 D	460,00 C
08/12/2020	990001	APL AUTOM	460,00 D	0,00 C
09/12/2020	102318	ARR DH CB	80,87 C	80,87 C
09/12/2020	102318	DEB TARIFA	50,40 D	30,47 C
09/12/2020	990001	APL AUTOM	30,47 D	0,00 C
10/12/2020	000001	CRED TED	24.600,33 C	24.600,33 C
10/12/2020	000001	CRED TED	3.896,65 C	28.496,98 C
10/12/2020	000001	CRED TED	24.647,07 C	53.144,05 C
10/12/2020	000001	CRED TED	21.723,02 C	74.867,07 C
10/12/2020	000001	CRED TED	6.985,90 C	81.852,97 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS  
 INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS HUMANOS

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 004

AG: 1134 - PORTO CALVO  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD

OPER: 006 CONTA: 328-0  
 CGC: 12.248.100/0001-10  
 LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
10/12/2020	000001	CRED TED	6.090,42 C	87.943,39 C
10/12/2020	000001	CRED TED	3.471,92 C	91.415,31 C
10/12/2020	000001	CRED TED	3.597,98 C	95.013,29 C
10/12/2020	000001	CRED TED	3.924,34 C	98.937,63 C
10/12/2020	000001	CRED TED	788,07 C	99.725,70 C
10/12/2020	000001	CRED TED	5.699,06 C	105.424,76 C
10/12/2020	000001	CRED TED	252,22 C	105.676,98 C
10/12/2020	000001	CRED TED	13.492,42 C	119.169,40 C
10/12/2020	102318	ARR DH CB	810,87 C	119.980,27 C
10/12/2020	102318	DEB TARIFA	2,70 D	119.977,57 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 CAIXA DE JUNDIA - PORTO CALVO - RUA...  
 CEP: 13.200-000  
 FONE: (13) 3333-3333  
 FAX: (13) 3333-3333  
 E-MAIL: caixa@caixa.gov.br  
 WWW.CAIXA.GOV.BR

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO PAG: 005

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A I D O
10/12/2020	990001	APL AUTOM	119.977,57 D	0,00 C
11/12/2020	102318	ARR DH CB	16,00 C	16,00 C
11/12/2020	102318	ARR INTER	74,22 C	90,22 C
11/12/2020	102318	DEB TARIFA	3,00 D	87,22 C
11/12/2020	102318	DEB TARIFA	16,80 D	70,42 C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	70,42 D	0,00 C
14/12/2020	000001	CRED TED	851,54 C	851,54 C
14/12/2020	000001	CRED TED	125,48 C	977,02 C
14/12/2020	000001	CRED TED	891,00 C	1.868,02 C
14/12/2020	102318	ARR DH CB	216,05 C	2.084,07 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 006

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
14/12/2020	102318	ARR INTER	187,16 C	2.271,23 C
14/12/2020	102318	DEB TARIFA	11,20 D	2.260,03 C
14/12/2020	102318	DEB TARIFA	3,00 D	2.257,03 C
14/12/2020	990001	APL AUTOM	2.257,03 D	0,00 C
15/12/2020	102318	ARR DH CB	175,62 C	175,62 C
15/12/2020	102318	ARR INTER	51,35 C	226,97 C
15/12/2020	191684	ENVIO TED	23.283,25 D	23.056,28 D
15/12/2020	151526	TEV MESM T	47.110,80 D	70.167,08 D
15/12/2020	191684	DOC/TED EL	10,00 D	70.177,08 D
15/12/2020	102318	DEB TARIFA	2,80 D	70.179,88 D

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS. INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

SISTEMA DE CONTABILIDADE DE MOVIMENTOS DE CAIXA

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 007

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
15/12/2020	102318	DEB TARIFA	1,50 D	70.181,38 D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	70.181,38 C	0,00 C
16/12/2020	000001	CRED TED	1.648,54 C	1.648,54 C
16/12/2020	000001	CRED TED	1.628,11 C	3.276,65 C
16/12/2020	000001	CRED TED	3.486,65 C	6.763,30 C
16/12/2020	000001	CRED TED	12.005,60 C	18.768,90 C
16/12/2020	102318	ARR DH CB	43,33 C	18.812,23 C
16/12/2020	161120	ENVIO TEV	53.949,05 D	35.136,82 D
16/12/2020	161505	ENVIO TEV	30.583,47 D	65.720,29 D
16/12/2020	102318	DEB TARIFA	16,80 D	65.737,09 D

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

>>F/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 008

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
16/12/2020	727220	RESG AUTOM	65.737,09 C	0,00 C
17/12/2020	102318	ARR DH CB	205,85 C	205,85 C
17/12/2020	102318	DEB TARIFA	19,60 D	186,25 C
17/12/2020	990001	APL AUTOM	186,25 D	0,00 C
18/12/2020	102318	ARR DH CB	314,63 C	314,63 C
18/12/2020	102318	ARR INTER	2.000,00 C	2.314,63 C
18/12/2020	102318	DEB TARIFA	22,40 D	2.292,23 C
18/12/2020	102318	DEB TARIFA	3,00 D	2.289,23 C
18/12/2020	990001	APL AUTOM	2.289,23 D	0,00 C
21/12/2020	102318	ARR DH CB	366,35 C	366,35 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
PAG: 009

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
21/12/2020	102318	DEB TARIFA	14,00 D	352,35 C
21/12/2020	990001	APL AUTOM	352,35 D	0,00 C
22/12/2020	102318	ARR DH CB	169,27 C	169,27 C
22/12/2020	102318	DEB TARIFA	11,20 D	158,07 C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	158,07 D	0,00 C
23/12/2020	102318	ARR DH CB	193,37 C	193,37 C
23/12/2020	102318	DEB TARIFA	19,60 D	173,77 C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	173,77 D	0,00 C
24/12/2020	102318	ARR DH CB	328,72 C	328,72 C
24/12/2020	102318	DEB TARIFA	14,00 D	314,72 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
F3 RETORNAR F4 POS. INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE TI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
SECRETARIA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE GESTÃO

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 010

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
24/12/2020	990001	APL AUTOM	314,72 D	0,00 C
28/12/2020	000001	CRED TED	1.060,74 C	1.060,74 C
28/12/2020	102318	ARR DH CB	258,39 C	1.319,13 C
28/12/2020	102318	DEB TARIFA	2,70 D	1.316,43 C
28/12/2020	102318	DEB TARIFA	14,00 D	1.302,43 C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	1.253,43 C
28/12/2020	990001	APL AUTOM	1.253,43 D	0,00 C
29/12/2020	102318	ARR DH CB	64,74 C	64,74 C
29/12/2020	102318	ARR DH CB	244,52 C	309,26 C
29/12/2020	102318	DEB TARIFA	8,40 D	300,86 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

SISTEMA DE CONTABILIDADE  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 013

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
31/12/2020	000001	CRED TED	851,54 C	1.742,54 C
31/12/2020	000001	CRED TED	4.137,58 C	5.880,12 C
31/12/2020	990001	APL AUTOM	5.880,12 D	0,00 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 FILIAL DE PORTO CALVO  
 RUA JOAQUIM WITTMICH 101 - JARDIM DE CUIVAVES  
 PORTO CALVO - BA - 45.000-000

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO  
 PAG: 012

AG: 1134 - PORTO CALVO OPER: 006 CONTA: 328-0  
 PERIODO: 01122020 ATE: 31122020 CGC: 12.248.100/0001-10  
 NOME: PM DE JUNDIA ARRECAD LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
30/12/2020	000001	CRED TED	13.735,96 C	59.279,49 C
30/12/2020	000001	CRED TED	6.090,42 C	65.369,91 C
30/12/2020	102318	ARR DH CB	123,34 C	65.493,25 C
30/12/2020	128301	ENVIO TED	10.000,44 D	55.492,81 C
30/12/2020	301442	TEV MESM T	41.317,22 D	14.175,59 C
30/12/2020	128301	DOC/TED EL	10,00 D	14.165,59 C
30/12/2020	102318	DEB TARIFA	2,70 D	14.162,89 C
30/12/2020	102318	DEB TARIFA	33,60 D	14.129,29 C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	14.129,29 D	0,00 C
31/12/2020	000001	CRED TED	891,00 C	891,00 C

SALDO EM 14/01/2021 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

REPUBLICA MINEIRA DE MINISTROS DE ECONOMIA

**Extrato Fundo de Investimento**

Para simples verificação

Nome da Agência PORTO CALVO, AL	Código 1134	Operação 0055	Emissão 15/01/2021
------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM DE JUNDIA ARRECAD	CPF/CNPJ 12.248.100/0001-10	Conta Corrente 006.00000328-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.248,70C	375,869067
Aplicações	163.701,19C	27.360,854280
Resgates	135.918,47D	22.716,972215
Rendimento Bruto no Mês	4,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30.035,78C	5.019,751132
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	11.994,40C	2.004,825192
03 / 12	APLICACAO	3.277,49C	547,818289
04 / 12	APLICACAO	256,90C	42,939459
07 / 12	APLICACAO	338,82C	56,631588
08 / 12	APLICACAO	460,00C	76,885559
09 / 12	APLICACAO	30,47C	5,092800
10 / 12	APLICACAO	119.977,57C	20.053,098833
11 / 12	APLICACAO	70,42C	11,769952
14 / 12	APLICACAO	2.257,03C	377,236101
15 / 12	RESGATE	70.181,38D	11.729,924191
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	65.737,09D	10.987,048024
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	APLICACAO	186,25C	31,128926
18 / 12	APLICACAO	2.289,23C	382,608553
21 / 12	APLICACAO	352,35C	58,869370
22 / 12	APLICACAO	158,07C	26,418571
23 / 12	APLICACAO	173,77C	29,042360
24 / 12	APLICACAO	314,72C	52,599155
28 / 12	APLICACAO	1.253,43C	209,484433
29 / 12	APLICACAO	300,86C	50,282095

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PORTO CALVO, AL	Código 1134	Operação 0055	Emissão 15/01/2021
------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM DE JUNDIA ARRECAD	CPF/CNPJ 12.248.100/0001-10	Conta Corrente 006.00000328-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.248,70C	375,869067
Aplicações	163.701,19C	27.360,854280
Resgates	135.918,47D	22.716,972215
Rendimento Bruto no Mês	4,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30.035,79C	5.019,751132
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\* Valor sujeito a tributação, conforme legislação em vigor)

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 12	APLICACAO	14.129,29C	2.361,383342
31 / 12	APLICACAO	5.880,12C	982,719694

**Dados de Tributação**

**Rendimento Base**

0,00

**IRRF**

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1134600034

1134/006/00000329-9

PM DE JUNDIA CONSIGNACAO

de: 01/12/2020 até: 30/12/2020

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
11/12/2020	000001	CRED TED	541,71C	541,71C
11/12/2020	000001	CRED TED	7.735,18C	8.276,89C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	8.276,89D	0,00
15/12/2020	151526	CRED TEV	47.110,80C	47.110,80C
15/12/2020	990001	APL AUTOM	47.110,80D	0,00
18/12/2020	000000	DEB.AUTOR.	55.506,33D	55.506,33D
18/12/2020	727220	RESG AUTOM	55.506,33C	0,00
28/12/2020	000000	MANUT CTA	1,05D	1,05D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	1,05C	0,00
30/12/2020	000001	CRED TED	7.735,18C	7.735,18C
30/12/2020	000001	CRED TED	541,71C	8.276,89C
30/12/2020	301442	CRED TEV	41.317,22C	49.594,11C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	49.594,11D	0,00
30/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência PORTO CALVO, AL	Código 1134	Operação 0055	Emissão 15/01/2021
------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM DE JUNDIA CONSIGNACAO	CPF/GNPJ 12.248.100/0001-10	Conta Corrente 006.00000329-9	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	118,59C	19,822342
Aplicações	104.981,80C	17.545,869084
Resgates	55.507,38D	9.277,178720
Rendimento Bruto no Mês	1,45C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	49.594,46C	8.288,512706
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 12	APLICACAO	8.276,89C	1.383,393904
15 / 12	APLICACAO	47.110,80C	7.873,869160
18 / 12	RESGATE	55.506,33D	9.277,003203
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	RESGATE	1,05D	0,175517
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 12	APLICACAO	49.594,11C	8.288,506019

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins da Resolução nº001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo II, **Item 10**, que a relação de Restos a Pagar desta **Prefeitura Municipal** encontra-se anexado no balanço anual do exercício de **2020**.

JUNDIÁ, Alagoas, 29/01/2021.

CARLOS ANTONIO  
DE MORAES E LIMA  
FILHO:87211246472

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO DE  
MORAES E LIMA  
FILHO:87211246472  
Dados: 2021.04.29 13:03:39  
-03'00'

Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins da Resolução nº001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que o **ITEM 11** do Anexo II encontra-se em fase de elaboração.

JUNDIÁ, Alagoas, 29/01/2021.

CARLOS ANTONIO  
DE MORAES E LIMA  
FILHO:87211246472

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO DE MORAES  
E LIMA FILHO:87211246472  
Dados: 2021.04.24 09:02:19  
-03'00'

Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins da Resolução nº001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que o **ITEM 12** do Anexo II encontra-se em fase de elaboração.

JUNDIÁ, Alagoas, 23/04/2021.

CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO:87211246472  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO DE MORAES  
E LIMA FILHO:87211246472  
Dados: 2021.04.24 09:06:42  
-03'00'

Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA**

---

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins da Resolução nº001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo II, **Item 13**, que esta **Prefeitura Municipal** não possui legislação disciplinando alienação de bens e que não houve nenhum procedimento administrativo em 2020.

Jundiá, 29/01/2021.

CARLOS ANTONIO  
DE MORAES E LIMA  
FILHO:87211246472

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO DE MORAES E  
LIMA FILHO:87211246472  
Dados: 2021.04.24 09:07:31 -03'00'

Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho  
Prefeito



RELACAO DE LICITACOES  
 Item 14 - Prestacao de Contas

29/04/2021

Competencia:2020

Pagina:001

Nr.LIC.	MOD.	DESCRICAO.	CREDOR	OBJETO	DATA	VALOR LICITADO
	07	PREGAO PRESENCIAL	COOPSERBA - COOPERATIVA DE TRA	ADITIVO	29/04/2020	6.886.950,10
	07	PREGAO PRESENCIAL	GUIMARAES E GUIMARAES TRANSPOR	ADITIVO 05 - CARTA DE EXPLICAC	06/02/2020	1.847.999,60
	03	CONVITE	PAULO ALBERTO DA COSTA - ME	ADITIVO - SERVICOS DE DEDETIZA	01/01/2020	69.300,00
	07	PREGAO PRESENCIAL	LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOM	ADITIVO - COMPRA DE PNEUS	27/05/2020	449.900,00
	07	PREGAO PRESENCIAL	R. V. DA SILVA PRODUCOES - EPP	ADITIVO - SERVICOS E RECARGA D	13/04/2020	17.600,00
	07	PREGAO PRESENCIAL	J A LINS EPP	ADITIVO ADESAO A ATA DE PORTO	12/06/2020	1.985.000,00
	04	TOMADA DE PRECO	L. G. CONTABILIDADE EIRELI	ADITIVO TOMADA DE TECNICA E PR	14/02/2020	90.000,00
	07	PREGAO PRESENCIAL	MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E	ADITIVO - SERVICOS DE INFORMAT	21/04/2020	154.800,00
	07	PREGAO PRESENCIAL	BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA -	ADITIVO - GENEROS ALIMENTICIOS	02/01/2020	352.520,00
	04	TOMADA DE PRECO	MICHELLE DA SILVA MENDONCA 045	ADITIVO - SERVICOS SE BUFFET	28/05/2020	370.000,00
	04	TOMADA DE PRECO	AV GUIMARAES E COMP. COM. LTDA	MATERIAL DE LIMPEZA - ADESAO A	03/04/2020	980.405,50
	04	TOMADA DE PRECO	AV GUIMARAES E COMP. COM. LTDA	MATERIAL DE EXPEDIENTE - ADESA	03/04/2020	381.325,50
	07	PREGAO PRESENCIAL	R. V. DA SILVA PRODUCOES - EPP	ADITIVO - SERVICOS E RECARGA D	10/06/2020	8.800,00
	03	CONVITE	PAULO ALBERTO DA COSTA - ME	ADITIVO - SERVICOS DE DEDETIZAC	01/07/2020	34.650,00
0000000000000006	03	CONVITE	D S DOS SANTOS CONSTRUCOES	CONSTRUCAO	01/06/2020	252.809,78
0000000000000011	04	TOMADA DE PRECO	M DE L DE GUSMAO FRANCA ALIMEN	ADESAO A ATA REGISTRO DE PRECO	04/06/2020	780.459,41
TOTAL:						14.662.519,89
NUMERO DE PROCESSOS:		16				

CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA  
 FILHO:8721124647  
 2

Assinado de forma digital  
 por CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA  
 FILHO:87211246472  
 Dados: 2021.04.29  
 13:37:36 -03'00'

RELACAO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE  
Item 15 - Prestacao de Contas

29/04/2021

Competencia:2020

Pagina:001

Nr.LIC.	MOD.	DESCRICAO.	CREDOR	OBJETO	DATA	VALOR LICITADO
	01	DISPENSA	D S DOS SANTOS CONSTRUCOES	OBRAS DE CONSTRUCAO	17/02/2020	77.959,95
TOTAL:						77.959,95
NUMERO DE PROCESSOS:		1				

CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO:8721124647  
2

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA  
FILHO:8721124647  
Dados: 2021.04.29 13:38:20  
-03'00'



CNPJ: 12.248.100/0001-10  
[pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

**PORTARIA PMJ 035/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica do Município e em concordância com a Lei 377/2018.

**R E S O L V E**

**NOMEAR JAILSON BARBOSA DA SILVA, ROSINEIDE DA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA E ALVARO VINICIUS ALVES DE ALBUQUERQUE(SUPLENTE) para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) desta Prefeitura de Jundiá, para os anos de 2017 a 2020.**

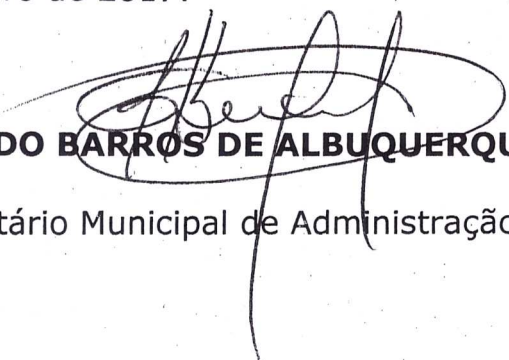
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

**DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO**  
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2017.

  
**GENILDO BARROS DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Administração



CNPJ: 12.248.100/0001-10  
[pmiundia-al@hotmail.com](mailto:pmiundia-al@hotmail.com)

**PORTARIA PMJ 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica do Município e em concordância com a Lei 377/2018.

**R E S O L V E**

**NOMEAR O Sr. FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA, CPF 027.873.914-86, para exercer em comissão o cargo de PREGOEIRO, parte integrante da estrutura administrativa deste Município.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

**DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO**  
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal em 02 de janeiro de 2017.

**GENILDO BARROS DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

---

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo II, **Item 17**, que este **Prefeitura Municipal** não existe convênios celebrados no exercício de 2020.

JUNDIÁ, 29/01/2021.

CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA  
FILHO:8721124647  
2

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO DE  
MORAES E LIMA  
FILHO:8721124647  
Dados: 2021.04.29  
13:44:58 -03'00'

Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

---

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo II, **Item 18**, que este **Prefeitura Municipal** não possuiu em 2020, Contratos de gestão, termos de parcerias e cooperação e convênios firmados com o terceiro setor.

Jundiá, 29/01/2021.

CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO:8721124647  
2

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA  
FILHO:8721124647  
Dados: 2021.04.24 09:08:26  
-03'00'

Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

---

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo II, **Item 19**, que este **Prefeitura Municipal** não existe processo de adiantamentos no exercício de 2020.

Jundiá, 29/01/2021.

CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA  
FILHO:8721124647  
2  
Assinado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA  
FILHO:8721124647  
Dados: 2021.04.24  
09:08:57 -03'00'  
Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº 001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo IV, **Item 28**, que o Relatório de Gestão se encontra arquivado na Sede da Secretaria **Municipal de Assistência Social**

**Jundiá - AL**, 31 de janeiro de 2020.

JAQUELINE DA SILVA Assinado de forma digital por  
JAQUELINE DA SILVA  
COSTA:05852301450 COSTA:05852301450  
Dados: 2021.04.29 11:58:26 -03'00'

Ex-Secretaria Municipal de Assistência Social



CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

LEI MUNICIPAL Nº 417/2013.

ALTERAÇÃO DA LEI QUE  
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O  
FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS Faço  
Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente e âmbito municipal de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

II - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

III – zelar pela implementação e efetivação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três





CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

IV – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio assistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;

V - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela Política de Assistência Social no âmbito municipal;

VI – exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, apreciando e aprovando a sua programação orçamentária e a execução financeira;

VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio assistenciais;

VIII – apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e suas adequações e fiscalizar a execução do Plano;

IX – convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Política de Assistência Social no âmbito Municipal, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

X – apreciar e aprovar critérios de qualidade para o funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social, públicas ou privadas, fixando critérios, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para a inscrição das mesmas no âmbito municipal;

XI - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social, no âmbito municipal;

XII – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;





CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

XIII – aprovar, após apreciação prévia, os critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;

XIV – elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;

XV – dar posse a seus membros, após constituído;

XVI – divulgar as deliberações, consubstanciadas em Resoluções do Conselho Municipal, em jornal de circulação local ou em locais de fácil acesso ao público.

XVII – Acionar, quando necessário, o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

### **SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I – 50% de representantes do Governo Municipal:

- a) – um representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) – um representante do Órgão de Educação;
- c) – um representante do Órgão de Saúde.

II – 50% de representantes da Sociedade Civil:

- a) – um representante dos Prestadores de Serviço da Área;
- b) – um representante dos Profissionais da Área;
- c) – um representante dos Usuários.



CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

§ 1º Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelo gestor da política a qual representa.

**§ 4º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e serão inscritos após edital de convocação para eleição deste Conselho.**

§ 5º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

§ 6º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o Conselho Municipal de Assistência Social preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade

**Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante resolução do Conselho Municipal de Assistência Social apresentando os representantes governamentais e da sociedade civil eleitos.**

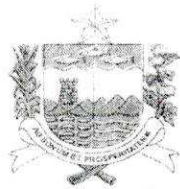
Art. 5º - A atividade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado, tendo seus membros mandato de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição por igual período;

II – Os Conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Assistência Social e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas;

III – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou órgão que representam, apresentada ao Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua do Comércio – 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas -  
Fone: (82) 3257-1049 e-mail: [pmjundia-al@hotmail.com](mailto:pmjundia-al@hotmail.com)

Portaria GPM nº 049 / 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, deste Município, ficando assim constituído:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

TITULAR : Maria de Jesus da Silva – CPF.: 606.948.904-72  
SUPLENTE : Rosineide da Silva-CPF-019.430.764-64  
TITULAR : Marciana Gomes dos Santos – CPF.: 070.775.254-10  
SUPLENTE : Lúcia Maria de Amorim Silva – CPF.: 591.352.804-25

**II – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas :**

TITULAR : Maria Valdicleide Lins- CPF -031.759.504-00  
SUPLENTE –Erivan Machado da Silva –CPF-823.723.734-04

**IV – Representantes dos Professores da Rede Municipal:**

TITULAR : Maria Rozimar Fagundes –CPF-725.258.944-72  
SUPLENTE : Maria Salomé Fagundes –CPF-410.863.764-04

**V – Representantes dos Pais de Alunos :**

TITULAR : Tassiana Maria da Silva – CPF-087.449.334-01  
SUPLENTE : Alana Lucia Soares Brito Bomfim-CPF-693.709.074-91  
TITULAR : Jose Cleomir Carlos Bezerra – CPF-022.821.014-30  
SUPLENTE : Laudjane Silva de Carvalho-CPF-987.178.634-49

**VI – Representantes dos Estudantes :**

TITULAR : Maria Jose da Silva – CPF-014.865.404-57

SUPLENTE : Laiane Alves de Andrade –CPF-090.211.454-99

TITULAR : Jose Rogerio Januário Brito de Souza – CPF-111.736.734-74

SUPLENTE :Helder Lucio de Carvalho Pereira-CPF-073.462.514-66

**VII – Representantes do Conselho Tutelar :**

TITULAR-Maria Cleovane Silva de Oliveira Ferreira –CPF-043.223.024-67

SUPLENTE :Andrea Maria da Silva – CPF-054.741.524-93

**VI – Representante do Conselho Municipal de Educação**

TITULAR –Monica Maria Brito –CPF-122.343.808-20

SUPLENTE—Marcos Antonio de Oliveira Luna -CPF-029.359.834-75

**VII – Representante dos Servidores Técnicos-Administrativo da Escola:**

TITULAR- Vania Lucia Brito – CPF-745.002.284-20

SUPLENTE-Valdir Amaro Bonfim-CPF-823.887.924-87


**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jundiá-AL, 02 de maio de 2014.

  
**Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho**  
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e Arquivada no Setor de Serviços gerais da secretaria de Administração deste Município, aos dois dias de maio de dois mil e catorze.

  
**Rodrigo Buarque Ferreira de Lima**  
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jundiá  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Nossa Senhora da Conceição – Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas  
E-mail: [sec.educajundia@hotmail.com](mailto:sec.educajundia@hotmail.com)

ITEM 27

**PLANO DE CARGO**  
**E CARREIRA**  
**DO**  
**MUNICIPIO**  
**DE**  
**JUNDIÁ**





**LEI N.º 409 , DE 15 DE JULHO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIÁ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei institui e estrutura os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Jundiá** nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º.** Para efeito desta Lei, o Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de **Jundiá** é formado pelos Trabalhadores em Educação que exercem as funções de Apoio e Administrativo, de Docência, e Suporte Pedagógico dos Cargos de Carreira com formação de Nível Fundamental, Médio e Superior, dos Grupos Ocupacionais relativos aos objetivos finalísticos da Secretaria Municipal de Educação.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E GARANTIAS**

**Art. 3º.** O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos Trabalhadores em Educação através de remuneração digna e, por consequência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do Município, baseado nos seguintes objetivos, princípios e garantias:

**I** - reconhecimento da importância da Carreira Pública e de seus agentes;

- II** - profissionalização, que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento profissional contínuo, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho;
- III** - formação continuada dos Trabalhadores em Educação;
- IV** - promoção da Educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;
- V** - liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;
- VI** - gestão Democrática do Ensino Público Municipal;
- VII** - valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;
- VIII** - avanço na Carreira, através da promoção nos Níveis e da Progressão nas Classes;
- IX** - período reservado ao Professor, incluído em sua carga horária, a estudos, planejamento e avaliação do trabalho discente;
- X** - estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do Município;
- XI** - A participação do Servidor na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Escola.

### **CAPÍTULO III DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

**Art. 4º.** Para efeito desta Lei:

- I - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração** - instrumento normativo jurídico que define e regulamenta condições de movimentação dos integrantes da Carreira, estabelece linhas ascendentes no processo de Valorização dos Profissionais, com estrutura, organização e definição clara, voltada para o exercício funcional entre Profissionais e a Administração Pública;
- II - Cargo Público** - o lugar instituído na organização do Serviço Público, com denominação própria, atribuição e responsabilidade específica e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular;



**III - Servidor** - pessoa física legalmente investida em Cargo Público, com direitos, deveres, responsabilidades, Vencimento e vantagens previstas em Lei;

**IV - Magistério Público** - conjunto de Profissionais da Educação, titulares do Cargo de provimento efetivo, que exercem atividades de Docência e Pedagógica;

**V - Função** - conjunto de atribuições de caráter definitiva ou eventual, para serem desempenhadas por um titular de Cargo ou por Servidores designados, com remuneração ou não;

**VI - Funções de Magistério:** as atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, incluídas as de Administração Escolar, Planejamento, Supervisão, Orientação Educacional e apoio Psico-social, bem como Assessoramento Técnico e avaliação de Ensino e Pesquisa nas Unidades Escolares ou no Órgão da Secretaria Municipal de Educação;

**VII - Atividade de Apoio e Administrativo:** entende-se todo trabalho relativo ao Apoio Operacional, especializado ou não, que requer escolaridade no Ensino Fundamental e de Apoio Técnico-Administrativo, que requer formação de Nível Médio;

**VIII - Grupo Ocupacional** - conjunto de Categorias Funcionais, reunidas segundo a natureza do trabalho, grau de conhecimentos e afinidade existentes entre eles;

**IX - Categoria Funcional** - conjunto de Cargos definidos em Lei devidamente ocupados por seus titulares com objetivos e afinidades comuns aos princípios da Administração Pública;

**X - Provimento Originário** - ato pelo qual se efetua o preenchimento do Cargo Público, com a designação de seu titular;

**XI - Provimento Derivado** - efetiva-se através de alteração na situação funcional e classificação do servidor no Cargo, devidamente definida em Lei;

**XII - Efetividade** - prerrogativa exclusiva do Servidor ocupante de Cargo de caráter Permanente, admitido por meio de concurso público e aprovado no estágio probatório;

**XIII - Carreira:** conjunto de Níveis e Classes que definem a Evolução Funcional e remuneratória do Servidor, de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade;

**XIV - Classe:** divisão de cada Nível em unidades de Progressão Funcional estabelecendo a amplitude entre os maiores e menores Vencimentos;

**XV – Grade:** conjunto de Matrizes de Vencimento referente a cada Cargo;

**XVI - Nível:** divisão da Carreira segundo o grau de escolaridade, exigido para o desempenho das atribuições dos Cargos, segundo o grau de formação ou níveis de titulação;

**XVII - Evolução Funcional:** é o crescimento do Servidor na Carreira através de procedimentos de progressão;

**XVIII – Hora-Aula:** tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;

**XIX – Hora-Atividade:** tempo reservado ao Professor em exercício de Docência cumprido na Escola ou fora dela, para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico;

**XX – Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN -** é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o Vencimento inicial das Carreiras do Magistério Público da Educação Básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;

**XXI – Matriz:** é a Tabela de Vencimentos atribuída aos Cargos dos Grupos Ocupacionais que fazem parte da estrutura deste PCCR;

**XXII – Remuneração:** é o Vencimento do Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino acrescida das gratificações estabelecidas na presente Lei;

**XXIII – Enquadramento:** Posicionamento do Servidor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR;

**XXIV - Local de trabalho:** Unidade Escolar ou Administrativa onde o Servidor desempenha suas atividades.

**XXV – Sistema Municipal de Ensino -** conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades educacionais pertencentes a Rede Pública Municipal de Ensino e a Rede Privada de Educação Infantil;

**XXVI - Rede Municipal de Ensino:** Rede Municipal de Ensino - conjunto de Instituições e Órgãos que realizam atividades de Educação sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação.



**XXVII – Quadro Permanente:** quadro composto por Cargos de provimento efetivo, reunidos em grupos e escalonados em Níveis e Classes;

**XXVIII – Quadro Suplementar:** quadro composto por Cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por esta Lei.

#### **CAPÍTULO IV DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA**

**Art. 5º.** A estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é composta dos Quadros Permanente e Suplementar.

**Art. 6º.** Compõe o Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá**, os Grupos Ocupacionais de Magistério e de Apoio e Administrativo, com suas respectivas Carreiras.

**Art. 7º.** O Grupo Ocupacional do Magistério do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é integrado pelo Cargo Único de provimento efetivo de **Professor**, definido segundo o grau de formação, habilitação e padrão de Vencimento.

**§ 1º** - Para o exercício do Cargo de Professor é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes Níveis e Modalidades de Ensino, obtida em Nível Médio na Modalidade Normal ou Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, conforme estabelece o artigo 61, da Lei n.º 9.394 de 20/12/96, alterado pela Lei n.º 12.014 de 03/08/09.

**§ 2º** - Os Professores com a formação mínima para a Docência em Nível Médio na modalidade Normal deverá ser admitido para o exercício na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.

**§ 3º** - Do Professor quando em atividades de Coordenação, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, para a Educação Básica, serão exigidas graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional. Além dos requisitos de formação, a Experiência Docente de 02 (dois) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

**Art. 8º.** O Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** fica assim estruturado:

**I** - Cargo com escolaridade inicial no âmbito do Ensino Fundamental:

- **Auxiliar de Serviços Educacionais;**
- **Merendeira Escolar;**
- **Vigilante Escolar;**
- **Motorista Escolar.**

**II** - Cargo que requer escolaridade inicial no âmbito do Ensino Médio:

- **Assistente Administrativo Educacional;**
- **Secretário Escolar.**

§ 1º - Para o exercício do Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar, Vigilante Escolar e Motorista Escolar é exigida habilitação na 1ª fase do Ensino Fundamental.

§ 2º - Para o exercício do Cargo de Assistente Administrativo Educacional é exigida a formação em Ensino Médio Completo.

§ 3º - Para o exercício do Cargo de Secretário Escolar é exigida a formação em Ensino Médio Completo com habilitação técnica específica.

§ 4º - Excepcionalmente poderá ser admitido no Cargo de Secretário Escolar, o portador de curso obtido em Nível Médio sem a habilitação técnica em Secretariado, desde que não haja concorrentes às vagas existentes.

**Art. 9º.** A estrutura da Carreira do Magistério e de Apoio e Administrativo do Quadro do Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** é estabelecida, por Níveis e Classes e tem as especificações dos Cargos conforme previsto nos Anexos **I** e **II** desta Lei.

§ 1º - Entende-se por especificações das categorias funcionais a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldade de trabalho, bem como às qualificações exigíveis e escolaridade mínima necessária para o provimento dos Cargos que as integram, estabelecidas nas qualificações essenciais para a seleção;

§ 2º - As especificações das categorias funcionais contêm a respectiva denominação, descrição sintética e analítica das atribuições, forma e qualificações essenciais para a seleção e outras condições especiais estabelecidas no respectivo edital de abertura do processo seletivo, se for necessário.

**Art. 10.** O Cargo Único de Professor do Quadro de Pessoal Permanente da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** será distribuído na



Carreira em Níveis aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação e em Classes.

§ 1º. Os Níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do Cargo de **Professor** assim considerada:

**I – NÍVEL ESPECIAL:** formação em curso de Nível Médio, na Modalidade Normal;

**II – NÍVEL I:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena;

**III – NÍVEL II:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de pós-graduação obtida em curso de Especialização na Área da Educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**IV – NÍVEL III:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Mestrado em Educação.

**V – NÍVEL IV:** formação em Nível Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, acrescida de Doutorado na Área da Educação.

§ 2º - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A a I**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

§ 3º - O Vencimento inicial do Nível **I** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível Especial acrescido de 40% (quarenta por cento).

§ 4º - O Vencimento inicial do Nível **II** corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **I** acrescido de 20% (vinte por cento).

§ 5º - O Vencimento inicial do Nível **III**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **II** acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 6º - O Vencimento inicial do Nível **IV**, corresponde ao valor do Vencimento inicial do Nível **III** acrescido de 30% (trinta por cento).

§ 7º - Em um mesmo Nível haverá uma diferença percentual de 4% (quatro por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponda ao valor da Classe **A** acrescido de 4% (quatro por cento), e assim sucessivamente até a Classe **I**, que corresponde ao valor da Classe **H** acrescido de 4% (quatro por cento).

**§ 3º** - O Diretor e/ou o vice-diretor integram o Quadro Permanente do Grupo Ocupacional do Magistério que tem como função Administrar a Escola.

**Art. 44.** Ao Diretor compete Coordenar e Supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

**Art. 45.** Ao Vice-Diretor compete Administrar o turno de sua responsabilidade, Supervisionar a execução de projetos pedagógicos e dos serviços administrativos, substituindo o Diretor nas suas ausências e impedimentos e demais atribuições definidas no Regimento Escolar.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS**  
**SEÇÃO I**  
**DO REGIME DE TRABALHO**

**Art. 46.** Os Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino que exercem atividades de Docência e de Suporte Pedagógico direto à Docência, submeter-se-ão as Jornadas de Trabalho a seguir:

- I** – Jornada mínima semanal de 20 (vinte) horas;
- II** – Jornada parcial semanal de 25 (vinte e cinco) horas;
- IV** – Jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

**§ 1º** - As jornadas previstas neste artigo serão distribuídas em horas-aula e horas-atividade, sendo que as horas-atividade aplicam-se especificamente ao Professor em atividade de Docência.

**§ 2º** - As horas-atividade correspondem ao percentual de 20% (vinte por cento) da jornada atribuída ao Professor em atividade de Docência e será definida a sua execução de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, respeitada as diretrizes a serem fixadas pelo projeto pedagógico do Município.

**§ 3º** - O Professor no exercício da regência de classe na Educação Infantil, e nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental, será atribuída a jornada de trabalho instituída nos incisos **II** deste artigo, obedecendo 20 horas-aula e 05 horas-atividade.

**Art. 47.** Fica admitida a redução da jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) para 25 (vinte e cinco) ou 20 (vinte) horas semanais, mediante solicitação do Profissional do Magistério, observada as normas da Secretaria Municipal de Educação.



de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de sua atuação Profissional.

**§ 1º** - Os Níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de **A** a **L**, associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira.

**§ 2º** - A progressão entre os Níveis descritos no inciso **I** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- a) 5% (cinco por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b) 5% (cinco por cento) do Nível **II** para o Nível **III**;
- b) 15% (quinze por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**;
- c) 20% (vinte por cento) do Nível **IV** para o Nível **V**; e
- d) 10% (dez por cento) do Nível **V** para o Nível **VI**.

**§ 3º** - A progressão entre os Níveis descritos nos incisos **II** deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- a) 15% (quinze por cento) do Nível **I** para o Nível **II**;
- b) 20% (vinte por cento) do Nível **II** para o Nível **III**; e
- c) 10% (dez por cento) do Nível **III** para o Nível **IV**.

**Art. 14.** Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível do pessoal de Apoio/Administrativo será mantido o percentual de 3% (três por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe **B** de cada Nível corresponderá ao valor da Classe **A** acrescido de 3% (três por cento), e assim sucessivamente até a Classe **L**, que corresponderá ao valor da Classe **J** acrescido de 3% (três por cento).

## **CAPÍTULO V**

### **DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

#### **SEÇÃO I**

#### **DO INGRESSO**

**Art. 15.** Os Cargos da Rede Pública Municipal de Ensino de **Jundiá** com denominação estabelecida na Descrição de Cargos, da presente Lei, são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em Lei, sendo o ingresso no Nível correspondente a sua formação e na Classe inicial de Vencimento do respectivo Nível atendido os requisitos de qualificação profissional e habilitação por Concurso Público de provas e títulos.

**Parágrafo Único** - Integram a descrição do Cargo, na forma do Anexo **II**, referido neste artigo, a Descrição Sumária; as Responsabilidades comuns e por Área de Qualificação; os pré-requisitos de escolaridade e formação profissional para ingresso no Cargo pretendido.



- b) Por atuação em área de difícil acesso;
- c) Pelo exercício de Direção de unidades escolares;

### **SUBSEÇÃO I DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

**Art. 40.** O adicional por tempo de serviço será pago aos Servidores enquadrados por esta Lei, sobre o Vencimento correspondente ao Nível e a Classe em que se encontra na carreira a base de 05% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, segundo a jornada de trabalho observado o limite de 35 (trinta e cinco) anos.

§ 1º - O direito ao adicional de tempo de serviço instituído neste artigo começa no dia em que o Servidor completar 05 (cinco) anos.

§ 2º - Sobre o adicional de tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, não poderão incidir quaisquer vantagens.

### **SUBSEÇÃO II DAS GRATIFICAÇÕES**

**Art. 41.** Serão concedidas gratificações pelo exercício de Magistério com alunos com deficiência, correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o Vencimento, para aqueles que atuem no atendimento educacional especializado em classes distintas das demais em escolas comuns ou em Escolas Especializadas.

§ 1º - Só fará jus à gratificação instituída neste artigo o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal portador de certificados de cursos específicos na área de Educação Especial, atingindo um somatório de no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas em cada certificado.

§ 2º - A gratificação de que trata o caput deste artigo cessará quando o ocupante do Cargo do Magistério Público Municipal for transferido para outro espaço pedagógico que não apresente as condições então previstas.

**Art. 42.** Aos Ocupantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, será proporcionado o pagamento da gratificação por atuação em área de difícil acesso, calculada sobre o Vencimento do Nível I, Classe a, jornada de 20 (vinte) horas, da grade de Licenciatura Plena, na forma a seguir:

- a) De 04 a 10 (dez) Quilômetros - 15% (quinze por cento);
- b) Mais de 10 (dez) Quilômetros - 20% (vinte por cento).

**VIII** - frequência e aproveitamento em cursos promovidos pela Secretaria de Educação do Município.

**Art. 22.** Durante o estágio probatório aos Profissionais do Magistério e de Apoio/Administrativo ocupante de Cargo da Rede Pública Municipal de Ensino, serão proporcionados meios para sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao Interesse público, garantido através de acompanhamento pela equipe de suporte pedagógico e comissão instituída para este fim.

**§ 1º** - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, instituir a comissão para garantir o processo de avaliação de desempenho, bem como, os meios necessários para acompanhamento dos seus Servidores em estágio probatório.

**§ 2º** - A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta por Profissionais do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino ocupante de Cargo efetivo.

**§ 3º** - Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do avaliado, em linha direta ou colateral até o terceiro grau.

**§ 4º** - A comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, definirá a forma de atendimento aos requisitos fixados para o estágio probatório, a metodologia de apuração, os instrumentos e a periodicidade das avaliações, observado o que dispõe esta Lei e regulamentações específicas.

**§ 5º** - Fica também a referida comissão conjuntamente com a equipe de Suporte Pedagógico, incumbidas de encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida homologação, relatório conclusivo sobre o estágio probatório do Servidor, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de vencer o prazo final do estágio.

**§ 6º** - O relatório referido no parágrafo anterior poderá ser encaminhado a qualquer tempo, no decurso do estágio, quando o Servidor em estágio probatório não apresentar atendimento satisfatório aos requisitos fixados.

**§ 7º** - Do relatório de que trata os parágrafos 5º e 6º deste artigo, se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao Servidor em estágio probatório, pelo prazo de dez dias, para que produza sua defesa escrita.

**§ 8º** - O Profissional do Magistério e de Apoio/Administrativo não aprovado no estágio probatório será aplicado às penalidades previstas no Regime Jurídico Único do Município.



**Parágrafo Único** – Ao Servidor em estágio probatório fica garantido o desenvolvimento de atividades de integração, com o objetivo de inseri-lo na estrutura de organização da Rede Municipal de Ensino e da Administração Pública.

**Art. 31.** O processo de Qualificação Profissional ocorrerá por iniciativa do Governo, através da Secretaria Municipal de Educação mediante convênio, ou por iniciativa do próprio Servidor, cabendo ao Município atender prioritariamente:

**I** - Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os Servidores nomeados e integrantes do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da Secretaria Municipal de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação e Plano Nacional de Educação;

**II** - Programas de Complementação de Formação, aplicados aos Servidores integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do Cargo;

**III** - Programa de Capacitação - Aplicado aos Servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu Cargo ou função;

**IV** - Programa de Desenvolvimento - Destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao Cargo, através de cursos regulares oferecidos pela Instituição;

**V** - Programa de Aperfeiçoamento - Aplicado aos Servidores com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do Cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;

**VI** - Programas de Desenvolvimento de Gestão - destinados aos ocupantes de Cargos de direção e assessoria, para habilitar os Servidores ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao Cargo ou função.

**Art. 32.** Os afastamentos para Qualificação Profissional dos Profissionais do Magistério serão estabelecidos e regulamentados no Estatuto do Magistério e nos decretos regulamentares e no caso dos demais Trabalhadores no Estatuto dos Servidores Públicos.



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins da Resolução nº001 de 16 de fevereiro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Anexo V, **Item 28**, que até presente data não recebi o Relatório e parecer do Conselho do FUNDEB.

JUNDIÁ, Alagoas, 31/01/2021.

MARIA GORETE ALVES DA SILVA:50689835434  
434

Assinado de forma digital por MARIA GORETE ALVES DA SILVA:50689835434  
Dados: 2021.04.29 14:13:11 -03'00'

MARIA GORETE ALVES DA SILVA  
Ex-Gestor (a)



**LEI Nº 418/2013**

**“Alteração da lei 263/94,  
que regulamenta as  
condições para o  
funcionamento do conselho  
Municipal de Saúde e dá  
outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS**

Faço Saber que o Poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 1º** O conselho Municipal de Saúde de Jundiá é órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe atuar, no âmbito municipal, na formação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e orçamentários.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo conselho Municipal de saúde de Jundiá adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do mesmo, garantindo-lhe espaço físico e materiais permanentes e de consumo, bem como recursos humanos para o desempenho de suas atribuições, devendo inclui-lo em seu orçamento atual, assegurando a sua execução dentro da programação orçamentaria e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long, sweeping stroke extending upwards and to the right.



## **CAPÍTULO II**

### **DA COMPETÊNCIA**

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I - atuar na formulação, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos orçamentários e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores público, e privado e sem fins lucrativos conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS);

II - estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS no âmbito municipal, articulando-se com os demais colegiados em nível nacional, estadual e municipal;

III - definir diretrizes para elaboração e proceder à revisão periódica do plano de saúde, adequando-o às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços;

IV - analisar, discutir e apreciar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde com a prestação de contas quadrimestral e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, com acompanhamento de assessoria especializada;

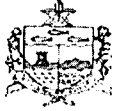
V - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS;

VI - examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde;

VII - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal, o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 e a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

VIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei nº. 8.080/90);

IX - propor critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e a destinação dos recursos;



públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

XXII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

XXIII - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS); e

XXIV - desenvolver outras atribuições previstas na legislação do SUS.

### **CAPÍTULO III** **DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá é composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de âmbito municipal, na proporção de:

I - 50% (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS;

II - 25% (vinte e cinco por cento) de representação dos trabalhadores da área de saúde;

III - 25% (vinte e cinco por cento) de representação do governo municipal e prestadores de serviços privados, conveniados ou sem fins lucrativos;

§ 1º A cada dois anos será realizada uma Plenária de Saúde para eleger as entidades de

âmbito municipal legalmente constituídas, que comporão o segmento de usuários e os representantes dos trabalhadores de saúde. Os representantes do governo serão indicados pelo(a) Prefeito(a) do município.

§ 2º A cada eleição os seguimentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços serão renovados, no mínimo, com 30% de suas entidades ou representações.

§ 3º Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 01 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.

§ 4º Escolhidas as entidades de usuários que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, estas devem encaminhar através de ofício ao Presidente, anexando o Estatuto atualizado da entidade e a ata de posse da atual Diretoria.

§ 5º O(a) Prefeito(a) Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, designará



os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva.

§ 6º O mandato dos conselheiros não deve coincidir com o mandato do Governo Municipal.

§ 7º O conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jundiá nesses segmentos.

§ 8º - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

§ 9º - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho Estadual de Saúde constituído ou em funcionamento.

§ 10º - As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

§ 11º - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.





IX - estimular a participação comunitária no controle social da gestão do SUS no município de Jundiá;

X - elaborar, reformular e aprovar o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde;

XI - estimular, apoiar ou promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do SUS;

XII - criar comissões temáticas e grupos de trabalho para discutir temas específicos e apresentar sugestões a fim de subsidiar o processo de deliberação do plenário do Conselho;

XIII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade social, meio ambiente, pessoas com deficiência, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

XIV - analisar, avaliar, fiscalizar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, suas ações e deliberações através dos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas, hora e local das reuniões;

XVI - apoiar e promover ações para o fortalecimento do processo de educação permanente para o controle social no SUS;

XVII - estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propondo sua convocação e estruturação da comissão organizadora, submetendo o respectivo regimento interno e programação ao plenário, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas conferências de saúde;

XVIII - discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

XIX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolubilidade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde;

XX - propor, avaliar, fiscalizar, deliberar e acompanhar a política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXI - estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde



## **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA**

**Art. 5º** A estrutura básica do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá compreende:

- I – Plenário, órgão máximo de deliberação;
- II – Mesa Diretora, obedecendo a paridade:
  - a) presidente
  - b) vice-presidente
  - c) secretário
- III – Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
- IV – Secretário(a) Executivo

§ 1º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá é órgão de deliberação máxima, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, cumprindo os requisitos de funcionamento estabelecidos no Regimento Interno.

§ 2º Os cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá serão definidos através de processo eleitoral, respeitando a paridade, candidatando-se apenas os membros titulares.

§ 3º A duração do mandato dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá será de dois (02) anos, com direito a mais uma eleição.

§ 4º As Comissões Temáticas e grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá.

§ 5º Os Grupos de Trabalho serão constituídos de acordo com o tema a ser analisado, e terão breve duração.

§ 6º A Secretaria Executiva será assumida por um(a) funcionário(a) indicado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá.

§ 7º Ao(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio compete administrar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como garantir apoio operacional para o efetivo funcionamento do mesmo.



## CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Saúde de Jundiá reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pela Mesa Diretora ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

**Art. 7º** A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do Plano Municipal de Saúde, Agenda da Saúde pactuada, Relatório de Gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.689/93 e Lei Complementar nº 141/2012.

**Art. 8º** As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho.

**Art. 9º** As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá terão início, através da primeira chamada, com a presença de metade + 1 (mais um) dos seus membros, ou seja, 05 (cinco) membros. Não havendo *quorum* realizar-se-á após trinta minutos, com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, funcionando, neste último caso, apenas com caráter informativo.

§ 1º Nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá deve ser garantido o *quorum* de metade + 1 (mais um) dos seus membros para deliberação da matéria e quando não



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua do Comércio, nº 241 - Centro - Jundiá-AL - CEP: 57.965-000  
CNPJ N.º 12.248.100/0001-10  
E-mail: pmjundia@al.gov.br tel: (82) 3257-1091



atingir o *quorum*, a reunião realizar-se-á após 8 (oito) dias, caso seja feriado, passará para o dia seguinte.

§ 2º Perderá o assento no Conselho Municipal de Saúde de Jundiá o conselheiro titular que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 1 (um) ano.

§ 3º A substituição do conselheiro será definida pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, garantindo-se o direito de defesa do conselheiro faltoso.

§ 4º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao(a) Prefeito(a) Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição, na forma da legislação vigente.

§ 5º Os participantes, não Conselheiros, no Plenário terão direito a voz, obedecendo a ordem de inscrição coordenada pela Mesa Diretora.

§ 6º As reuniões terão caráter público, sendo reservado o direito de voto aos conselheiros titulares e, na ausência destes, aos conselheiros suplentes.

§ 7º O processo de votação para deliberação das matérias dar-se-á de forma aberta.

§ 8º Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto, ficando vedado o voto por procuração.

§ 9º O Presidente além do direito à voz e ao voto comum, terá direito ao voto de qualidade no caso de empate, sendo-lhe, ainda, assegurada a prerrogativa de deliberar, *ad referendum* em caso de extrema urgência da matéria, submetendo o seu ato a ratificação deste na reunião subsequente.

§ 10º Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá não farão jus a remuneração, a qualquer título, sendo os serviços por eles desenvolvidos considerados de relevância pública.

§ 11º O Conselheiro fará jus à percepção ajuda de custo para custeio de despesas com deslocamento a outro Município ou Estado para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá.

§ 12º Na ausência do Presidente, a sessão será presidida pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos será presidida pela Secretária, e caso todos os membros da Mesa Diretora estejam ausentes será presidida por um conselheiro indicado pelo Plenário.





**Art. 10** qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente.

**Art. 11** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações e outros atos deliberativos, que, deverão ser divulgadas nas repartições públicas municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As Resoluções tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde.

§ 2º As Resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde de Jundiá justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, demandará solicitação de audiência do Secretário Municipal de Saúde para a Comissão de Conselheiros, especialmente designada pelo plenário.

§ 3º Permanecendo o impasse, o Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá representar ao Ministério Público, se a matéria constituir de alguma forma desrespeito aos direitos constitucionais do cidadão.

**Art. 12** As Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por mês e serão constituídas paritariamente por seus membros, com a finalidade de promover estudos, análises, acompanhamentos e compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, emitindo pareceres.

**Parágrafo Único** - Será substituído da representação da Comissão Temática e do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano.



## **CAPÍTULO VI** **DOS RECURSOS**

**Art. 13** Os recursos orçamentários e financeiros alocados em favor do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá deverão constar do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde (FMS), estando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do FMS e destinam-se às despesas:

I - com material de consumo e serviços de pequeno vulto e pronto pagamento;

II - passagens e diárias/ajudas de custo;

III - alimentação;

IV - transporte;

V - capacitação dos Conselheiros;

VI - consultorias e pesquisas sociais quantitativas e qualitativas;

VII - Conferência e Plenária de Saúde;

VIII - outras despesas não previstas na Lei, desde que aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, e constem da programação orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

## **CAPÍTULO VII** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, aprovará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

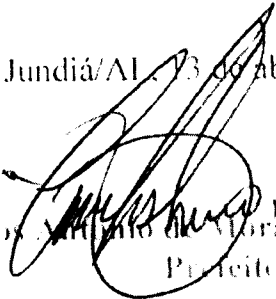
**Art. 15** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.



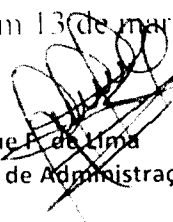
Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA**  
Rua de Comércio, 1141 - Centro - Jundiá/AL - CEP: 57.065-000  
CNPJ Nº 13.143.160/0001-10  
Fone: (33) 3257-1097



Prefeitura Municipal de Jundiá/AL, 23 de abril de 2013.

  
Carlos Augusto de Moraes e Lima Filho  
Prefeito

Publicação: Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Jundiá e na Secretária da Câmara Municipal de Jundiá/AL, e devidamente arquivado na Secretária Municipal de Administração em 13 de março de 2013.

  
Rodrigo Buarque F. de Lima  
Secretário Municipal de Administração



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000  
CNPJ: 11.351.867/0001-08 – E-mail: jundia@saude.al.gov.br



## DECLARAÇÃO

1. Considerando a Resolução Normativa Nº 001/2016 TCE-AL de 16/02/2016, com referência aos documentos que devem compor a Prestação de Contas do Gestor do Fundo Municipal de Saúde;
2. Considerando que é de responsabilidade do Gestor do Fundo Municipal de Saúde encaminhar ao Tribunal de Contas (TC) todas as peças, informações e documentos da Prestação de Contas com veracidade do conteúdo, referente a cada exercício financeiro; e
3. Considerando o Anexo VI da **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, referente ao exercício de 2020.

Eu, Rodrigo Buarque Ferreira de Lima CPF: 029.233.314-51 - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jundiá, declaro perante o TC /AL que não houve **AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, respondendo desta forma ao item 37 da referida relação de documentos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Jundiá, 28 de abril de 2020.

  
**Rodrigo Buarque Ferreira de Lima**  
**Secretário Municipal de Saúde**





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
**Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

**EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

**Ente Federativo: Jundiá UF: AL**

**CNPJ Principal: 12.248.100/0001-10**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA/MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO OBTVE DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO À UNIÃO QUE RETIRE O MUNICÍPIO AGRAVANTE DOS CADASTROS DE INADIMPLÊNCIA, CASO NÃO HAJA OUTRAS AÇÕES QUE NÃO A AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO CRP, E PARA QUE A UNIÃO DEIXE DE EXIGIR O CRP DO MUNICÍPIO PARA FINS DE REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS, BEM COMO, PARA CELEBRAR ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, AJUSTES, EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**EMITIDO EM 09/04/2021**  
**VÁLIDO ATÉ 06/10/2021**

**N.º 982777 -**  
**196072**

## Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

### LISTA DE DEVEDORES QUE POSSUEM DÉBITOS COM A FAZENDA NACIONAL E O FGTS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

**Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.**

A Lista de Devedores, regulamentada pelas Portarias PGFN nº 721, de 11 de outubro de 2012 e nº 430, de 04 de junho de 2014, apresenta a relação das pessoas físicas ou jurídicas que possuem débitos com a Fazenda Nacional e o FGTS inscritos em dívida ativa, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário. Não estão relacionados aqui devedores que tenham débito com exigibilidade suspensa ou que tenham ação ajuizada com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo, na forma da lei.

Caso você queira denunciar alguma irregularidade ou ação contrária à recuperação de créditos da União ou FGTS, [clique aqui](#)

Nenhum registro foi encontrado

#### Filtro:

##### Devedor

CPF/CNPJ:

Nome/Razão Social: PREFEITURA  Partes do nome  iniciado por:

UF: Alagoas Município: JUNDIA

CNAE Seção:

##### Débitos do devedor

Natureza da Dívida:

Faixas de Valores:

Digite os caracteres abaixo:



Limpar